

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2023/10/23 (205/2023) 23 de outubro de 2023

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, julga o recurso improcedente e mantém os despachos que indeferiram o pedido de declaração de nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971. O Acórdão da Relação de Lisboa julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida.	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, julga o recurso improcedente e mantém os despachos que indeferiram o pedido de declaração de nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971. O Acórdão da Relação de Lisboa julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida.	39
PATENTES DE INVENÇÃO	42
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	42
Recusas - FC4A	43
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	44
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	45
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	46
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	47
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	48
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	49
Pedidos	49
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	50
Pedidos	50
Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas.....	76
Concessões	77
Vigências por sentença.....	80
Recusas.....	81
Renovações	82
Caducidades por falta de pagamento de taxa	83
Averbamentos.....	84
Outros Atos.....	87
Requerimentos indeferidos.....	88
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	89
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	90
Concessões	90
REGISTO DE LOGÓTIPOS	91
Pedidos	91
Concessões	92
Renovações	93
Caducidades por falta de pagamento de taxa	94

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	95
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	96
PROCURADORES AUTORIZADOS	118

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insignias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva.
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insignia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, julga o recurso improcedente e mantém os despachos que indeferiram o pedido de declaração de nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971. O Acórdão da Relação de Lisboa julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida.

Assinado em 04-11-2022, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 287/22.SYHLSB
Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA CHAROLESA, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, impugnar as decisões de 27/04/2022, do Exm.º Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências, que indeferiram os pedidos de declaração de nulidade dos registos da **marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971**, sendo este recurso interposto contra **CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL**, associação privada, entidade sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 514959959, com sede na Largo da Igreja, Santo Amaro, 9940-340 São Roque do Pico, Açores.

Alegou, em síntese, que:

1. A Recorrente - Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos de Raça Charolesa (APCBRC) - foi constituída em 24/07/1989 por um grupo de criadores de bovinos de raça Charolesa, com a finalidade de promover a divulgação dessa raça bovina, o seu melhoramento e seleção no nosso país, tendo-lhe sido confiada pela então Direção-Geral de Pecuária a gestão e manutenção do "Livro Genealógico Português da Raça Bovina Charolesa".
2. A Recorrente tem interesse na declaração de nulidade das marcas supra identificadas, por as considerar lesivas dos interesses dos seus associados - criadores de bovinos de raça charolesa - e do público em geral.
3. O registo da marca coletiva de associação n.º 614215 da titularidade da Recorrida, foi pedido em 21/11/2018 e concedido em 12/07/2019, para assinalar "carne", na classe 29 da Classificação Internacional de Nice.
4. O registo da marca nacional n.º 639971 da titularidade da mesma Recorrida, foi pedido em 15/03/2020 e concedido em 21/08/2020, para assinalar "carne; carne assada; carne congelada; carne cozida enlatada; carne cozinhada em frasco; carne de vaca; carne de vaca desfiada; carne de vaca fatiada; carne de vaca picada; carne de vaca preparada; carne e produtos à base de carne; carne de vitela; carne fatiada; carne fresca; carne enlatada; carne em conserva; carne frita; carne preparada; carne moída [carne picada]; carne-seca; carnes; carnes cozinhadas; carnes curadas; carnes em conserva; carnes embaladas; carnes enlatadas; carnes fumadas;



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

carnes para charcutaria; conservas de carne; guisado de carne picada; gordura de carne de vaca; gelatinas de carne; geleias à base de carne; hambúrgueres de carne; pastas de carne; pastas alimentares à base de carne; patês de carne; pratos cozinhados à base de carne; pratos de carne confeccionados; produtos de carne congelados; produtos de carne em forma de hambúrgueres; produtos de carne processada; salsicha de carne", na classe 29 da Classificação Internacional de Nice - Doe. n.º 4.

5. A Recorrente requereu ao INPI a declaração de nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971, por considerar que são suscetíveis de induzir o público em erro sobre a natureza e qualidades dos produtos a que se destinam - cfr. artigos 32.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, 34.º, n.º 2, 231.º, n.º 3, alínea d), 259.º, n.º 1 e 262.º, n.ºs 1, 2, alínea a) e 5 do Código da Propriedade Industrial (CPI).
6. Fundamentou esses pedidos no facto das supra referidas marcas conterem, aliás, de forma bem proeminente, dominante e destacada, a palavra "CHAROLÊS" (a n.º 614215) e a palavra "CHAROLESA" (a n.º 639971), que são designações de uma raça bovina específica, mas estão registadas para assinalar "carnes" e produtos desta derivados, em geral, podendo assim ser utilizadas para assinalar qualquer outro tipo de carne - por exemplo, de frango, de peru, de porco, carne bovina mirandesa, mertolenga, limousine ou barrosã, carnes de bovino indiferenciadas, etc.
7. Cabia ao INPI ter recusado oficiosamente o registo dessas marcas, nos termos do disposto no artigo 231.º, n.º 3, alínea d) do CPI.
8. Antes de serem proferidas as decisões recorridas, o INPI «Em razão do possível interesse da titular na renúncia parcial ao registo da marca impugnada, pela delimitação nos termos por si propostos [ponto 24.º da resposta], o INPI notificou-a para, querendo, a formalizar em ato autónomo, do que se absteve.» - cit. pág. 13 das decisões recorridas.
9. Nessa sequência, o Exm.º Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI decidiu indeferir os mencionados pedidos de nulidade, tendo sido publicadas as duas decisões recorridas no Boletim da Propriedade Industrial n.º 85/2022, de 02/05.
10. O presente recurso tem por objeto as duas decisões acima identificadas, em cumulação, por serem as mesmas as interessadas, recorrente e recorrida, assim como, em substância, a causa de pedir é a mesma, assim como os pedidos, e não corresponder a estes formas de processo diferentes; a cumulação não ofende regras de competência internacional ou em razão da matéria ou da hierarquia.



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

11. A fundamentação utilizada pelo INPI é surpreendente por se basear numa rebuscada criação de um "requisito" de aplicação da norma da alínea d) do n.º 3 do artigo 231.º do CPI que este preceito legal manifestamente não prevê.
12. Para tanto, invoca-se doutrina e jurisprudência que, quando consultada e analisada em pormenor, conduz a concluir que se refere a casos totalmente distintos ao *sub judice*, não sendo possível estabelecer o menor paralelismo.
13. O artigo 231.º, n.º 3, alínea d) do CPI dispõe o seguinte: «3 - É ainda recusado o registo de uma marca que contenha em todos ou alguns dos seus elementos: d) Sinais que sejam suscetíveis de induzir o público em erro, nomeadamente sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina».
14. Salvo o devido respeito, a *ratio legis* deste preceito é impedir que o público consumidor seja induzido em erro por uma marca que na sua composição utilize elementos suscetíveis de o enganar «sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina».
15. Divergindo do espírito da lei, claramente revelado pelo legislador, numa redação cristalina, constata-se ser muito diferente a *ratio* que ditou as decisões recorridas: a proteção da titular do registo, em prejuízo do mais que possível engano dos consumidores.
16. Com todo o respeito, que é muito, é pura "invenção" que o legislador tenha imposto algum "ónus da prova" ao interessado na declaração de nulidade, que consista em estar obrigado a demonstrar que o titular da marca enganosa agiu com dolo no pedido de registo, ou, até, que a marca já tenha já enganado alguém.
17. Na redação da lei não há o menor vestígio desse "ónus da prova".
18. O que decorre do citado preceito legal é que, em sede de processo de nulidade de registo, se demonstre que a marca registada - considerados os seus elementos - é suscetível de induzir em erro o público, sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina.
19. Os motivos absolutos de recusa do registo de marca - que geram a nulidade do mesmo - são uma forma de o Estado regular o comportamento dos agentes económicos, impondo um conjunto de restrições ao princípio de liberdade na composição das marcas, com o propósito de proteger os consumidores, designadamente, de indicações enganosas quanto às características dos produtos ou serviços.
20. Por outro lado, não pode deixar de salientar-se que as decisões recorridas chocam frontalmente contra a orientação que tem sido seguida pelo INPI, de forma constante, há muitos anos, em numerosos casos semelhantes.



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

21. A título exemplificativo, o INPI recusa sistematicamente (e bem) o registo de marcas com a palavra "VERDE" (referida à Denominação de Origem Protegida "VINHO VERDE"), sempre que se destinam a "vinhos", em geral, ou, mesmo, a "vinhos de denominação de origem" (sem especificação desta), e não a "vinhos verdes" - como se sabe, muitos desses casos chegam a julgamento neste tribunal.
22. O mesmo acontece com as marcas destinadas a qualquer produto, em geral, sempre que contenham designações que remetam para a proveniência de uma certa região, sem a correlativa delimitação.
23. Nas marcas aqui em causa, é notório que os elementos com maior destaque, são as expressões, posicionadas centralmente, e grafadas em letras de maior dimensão relativa, CHAROLÉS CHAROLESA.
24. Perante tais expressões o consumidor médio ou qualquer outro agente económico é facilmente induzido a crer que essas marcas assinalam carne de bovino da raça charolesa.
25. Apesar disso, a marca em questão está registada para assinalar "carne" e não para designar, exclusivamente, carne de bovino da raça charolesa.
26. Ou seja, as marcas em cotejo podem ser usadas pelos associados da Recorrida para designar qualquer tipo de carne, como por exemplo carne de porco, de ovelha, de frango ou de coelho, e/ou para assinalar carne bovina de qualquer raça, como por exemplo, barrosã, mirandesa ou de outra região, com ou sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica protegida.
27. Em suma, para não serem marcas enganosas, as marcas da Recorrida em causa só teriam de ser registadas, exclusivamente, para assinalar carne bovina da raça charolesa, e não carne em geral, como é o caso.
28. As marcas em apreço são claramente enganosas, por poderem induzir o público em erro sobre a natureza e qualidade dos produtos para que estão registadas (carnes de raça indiferenciada), pois a Recorrida ou algum dos seus associados pode comercializar "gato por lebre", i. é, todo e qualquer tipo de "carne", sob a chancela das marcas "CARNE CHAROLÉS CERTIFICADA" e "CARNE CHAROLESA CERTIFICADA".
29. Ora, a qualidade e características da carne de bovino da raça charolesa são bem diferentes de outras carnes, mesmo de outras raças bovinas, que a Recorrida e os seus associados poderão comercializar ou "certificar" com aquelas marcas.
30. Como consequência da violação, pelo INPI, do disposto no artigo 231.º, n.º 3, alínea d) do CPI, na concessão das marcas em causa, o artigo 259.º, n.º 1 do C.P.I. comina: «1 - Para além do que se dispõe no artigo 32.º, o registo de marca é nulo quando na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos n.ºs 1 e 3 a 6 do artigo 231.º».



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

31. Verificando-se que as decisões recorridas não declararam a nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971, apesar de enfermarem de nulidade, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea a) e 231.º, n.º 3, alínea d) do CPI, aquelas decisões devem ser revogadas, e, em consequência, substituídas pela declaração de nulidade daquelas marcas.

*

Citada a recorrida **CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL**, com o NIPC 514959959, e sede no Largo da Igreja, Santo Amaro, 9940-340 São Roque do Pico, Açores, alegou, em síntese:

1. A analogia que a Recorrente pretende estabelecer entre as marcas da Recorrida - Marca Nacional Coletiva de Associação n.º 614215, e Marca Nacional n.º 639971 - com a prática decisória do INPI nos casos que evoca e em que alicerça a pretensa justificação para a declaração de nulidade dos respetivos registos, é inexistente.
2. A Recorrente não distingue a disparidade factual e jurídica que existe entre aqueles casos e a realidade das marcas da Recorrida.
3. Os casos que evocou estava em causa a inclusão de uma Denominação de Origem/Indicação Geográfica na caracterização das marcas em causa, o que para salvaguarda da eficiência destes sinais, implica que a especificação (classificação no registo) dos produtos a que tais marcas se destinam corresponda exatamente ao produto específico cuja qualidade ou características ímpares a Denominação de Origem/Indicação Geográfica expressa e garante.
4. Portanto, no caso de marcas que integrem nos respetivos sinais Denominações de Origem ou Indicações Geográficas, protegidas, a especificação dos produtos só pode albergar os produtos que aqueles sinais distintivos identificam.
5. In casu, as marcas da Recorrida não integram nos respetivos sinais, ou na respetiva caracterização, quaisquer Denominações de Origem ou Indicações Geográficas, pois as designações CHAROLÊS e CHAROLÊSA são as designações comuns de uma raça animal, no caso de bovinos.
6. Consequentemente, não existe a necessidade lógica ou legal de a especificação tabular dos produtos das marcas da Recorrida ser mais restringida, por exemplo, nos termos (diga-se erradamente) preconizados pela Recorrente, porquanto as designações classificativas de "carne" e de "produtos derivados de carne" são especificações verdadeiras à vista das designações que tais marcas ostentam CARNE CHAROLÊS CERTIFICADA e CARNE CHAROLESA CERTIFICADA.



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

7. O disposto no artigo 231.º, n.º 2, ai. d), do CPI, não exige ou requer uma coincidência estrita entre o produto que o sinal comunica ou sugere e a especificação registada, uma vez que a especificação dos produtos de uma marca tem por finalidade a determinação do âmbito do direito de exclusivo que o registo confere.
8. E isto porque, juridicamente, o registo de marca não é constitutivo de uma permissão de uso da marca, sendo antes constitutivo de um direito de exclusivo cujo conteúdo é de índole essencialmente negativa, caracterizado pelo poder de impedir o uso da mesma marca (ou de sinais confundíveis) por terceiros no mercado - o chamado *ius prohibendi* - sendo este o sentido da proteção conferida à marca.
9. É o que decorre do disposto nos artigos 210.º e 249.º, do CPI.
10. Assim sendo, é falaciosa a alegação da Recorrente de que os registos das marcas da Recorrida - Marca Nacional Coletiva de Associação n.º 614215, e Marca Nacional n.º 639971 - porque especificam os respetivos produtos por designações amplas, como sejam "carne" e "produtos derivados de carne", permitiriam à Recorrida e aos seus associados porventura usar tais marcas em produtos que não sejam Carne de bovino Charolês, ou Carne Charolesa.
11. Como a Recorrente não ignora, os registos conferem à Recorrida (unicamente) proteção contra o uso não autorizado daquelas marcas por terceiros, ou contra o uso de sinais semelhantes, para os produtos que estão especificados no registo, não sendo tais registos atributivos de qualquer permissão jurídica ou administrativa à Recorrida do uso de tais marcas.
12. Ora, a Recorrida escolheu os sinais das suas marcas caracterizando-os pela configuração de um selo de certificação ostentando com precisão a identificação do respetivo produto - CARNE CHAROLÊS CERTIFICADA e CARNE CHAROLESA CERTIFICADA, sendo que a Recorrida é uma associação portuguesa de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 06.07.2018, tendo por objetivos ou fins estatutários, entre outros, os de manter a pureza da raça, desenvolvendo ações que tendam a favorecer a melhoria do desempenho zootécnico nos seus aspetos científicos, técnicos e económicos, assim como, da difusão de bons reprodutores com garantias étnicas; de cooperar na erradicação de defeitos hereditários e cumprir com as regras técnicas e de higiene veterinária definidas pela Legislação Nacional e Comunitária; de assegurar o mais elevado nível de formação técnica aos criadores sobre as várias áreas da seleção genética e bovinicultura de carne; de acolher as expressões Charolês, Carne de Charolês, Charolais Meat, através do registo apropriado, para que as mesmas apenas possam ser utilizadas pela Associação e por terceiros para fins comerciais através de produtos e rotulagem, quando devidamente autorizadas ou protocoladas pela Associação; de cumprir e



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

fazer cumprir com a legislação Nacional e Comunitária referente à gestão dos Livros Genealógicos, assim como, de matéria sanitária.

13. Tendo sido reconhecida em 06.09.2021 pela Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) como "Associação de criadores", nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) 2016/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 8 de junho, tendo-lhe sido confiada a gestão dos registos dos animais no Livro Genealógico Português da Raça Bovina Charolesa.
14. A Recorrida fez registar as marcas - Marca Nacional Coletiva de Associação n.º 614215, e Marca Nacional n.º 639971 - para a concretização das suas finalidades e objetivos estatutários, especificamente os de acolher as expressões Charolês, Carne de Charolês, Charolais Meat, através do registo apropriado, para que as mesmas apenas possam ser utilizadas pela Associação e por terceiros para fins comerciais através de produtos e rotulagem, quando devidamente autorizadas ou protocoladas pela Associação - conforme a ai. n), do artigo 3.º dos seus Estatutos, visando uma informação do público adequada e verdadeira sobre certificações para que está oficialmente reconhecida.
15. Neste sentido, os sinais por que se caracterizam as marcas da Recorrida Marca Nacional n.º 639971 e Marca Coletiva n.º 614215



comunicam expressamente ao público a certificação de que os produtos "carne" em que sejam apostas são produtos que apresentam as características por que está definida a carne de bovino "Charolês" / "Charolesa" no respetivo caderno de especificações, cujo direito de uso foi autorizado à Recorrida por despacho de autorização de 04.12.2018, da DGADR - Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme o Aviso n.º 18673/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 240, de 13.12.2018, p. 33465, o que foi provado pela Recorrida no processo de declaração de invalidade que correu no INPI.

16. A alegação da Recorrente sobre o pretenso carácter enganoso das marcas da Recorrida, é uma alegação abusiva, e no mínimo irresponsável, sendo totalmente fantasiosa e falaciosa a mera conjectura que professa de que tais marcas podem ser usadas pelos associados desta,



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

em produtos diversos daqueles que a marca comunica, quando estão em causa marcas coletivas de certificação e que comunicam expressamente essa certificação.

17. A Recorrente ignora grosseiramente que o uso das marcas nacionais, n.º 614215 e n.º 639971, é e será sempre um uso sujeito a regulamentação e controle por parte do próprio Estado, e daí a irresponsável falsidade da sua alegação.
18. Não obstante, a lei, máxime o disposto no artigo 231.º, n.º 3, ai. d), do CPI, não exige e sugere a especificação registada, podendo a especificação ser feita por indicação de categorias amplas e mais gerais dos produtos ou serviços, uma vez que a especificação dos produtos de uma marca tem por finalidade a determinação do âmbito do direito de exclusivo (ius prohibendi) que o registo confere.
19. Ademais, e sem conceder, ainda que por hipótese se entendesse que o registo da marca confere ao respetivo titular uma permissão de uso (direito) de determinada marca, o facto de o elenco dos produtos especificados no registo das marcas nacionais n.º 614215 e n.º 639971 consistir numa categoria ampla - carne - o alegado uso destas marcas em carne de porco ou de borrego, ou de peru, sempre seria proibido, pois as marcas comunicam expressamente CARNE CHAROLESA e CARNE CHAROLÉS, o que só por si limita o âmbito do direito conferido pelo registo.
20. Todas as referências a "carne", note-se, e não "carnes", que constam do registo das marcas da Recorrida são referências consentâneas com as designações CARNE CHAROLESA e CARNE CHAROLÉS que o respetivo sinal expressa, não estando, sequer indiciado, o risco que a Recorrente falaciosamente vislumbra existir.
21. Por estas razões, máxime porque os sinais das marcas nacionais n.º 614215 e n.º 639971 não eram, nem são, enquanto tais, suscetíveis de enganar os consumidores sobre a natureza e qualidades dos produtos a que são destinadas certificar, os pedidos de registo respetivos não foram recusados pelo INPI, pelo que não podem estes registos de marcas ser declarados nulos nos termos do disposto no artigo 259.º, n.º 1, do CPI, que reporta a nulidade ao momento da respetiva concessão.
22. Como muito bem analisado pelo INPI em sede do procedimento de invalidade, e como expresso nas decisões recorridas, a Recorrente limitou-se tanto naquele procedimento, como agora em sede deste recurso, a alegar a existência de um risco de engano, sem demonstrar em que factos e indícios alicerça a alegação desse risco, cujo ónus lhe cabia porquanto, a adequação da especificação dos produtos indicada naqueles registos de marcas é conforme à lei e foi controlada pelo INPI, como previsto no artigo 226.º, n.º 3, do CPI.



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

23. Também como muito bem salientado pelo INPI nas decisões recorridas, ainda que existisse nos registos de marcas da Recorrida alguma imprecisão na redação da especificação dos respetivos produtos, no que não se concede, pois, como acima se afirmou, a especificação respetiva corresponde à indicação dos produtos que os sinais das marcas expressam, no quadro do direito de marcas nacional e da União Europeia, como foi afirmado pela jurisprudência do União Europeia, essa imprecisão não constituiria fundamento de declaração de nulidade total ou parcial dos registos das marcas, até porque a especificação dos produtos ou serviços de uma marca destina-se a permitir a determinação do âmbito de proteção conferido pelo registo, ou seja, o âmbito do *ius prohibendi*, como se expressa no artigo 222.º n.º 1, alínea b), do CPI, que não está em discussão neste processo.
24. Decerto que a Recorrente ignora qual seja a noção de marca enganosa que importa para a lei, e por isso persista na sua pretensão infundada.
25. Essa noção é a que se retira com clareza dos ensinamentos de Maria Miguel Carvalho⁴ ao referir que, "De facto, uma marca pode enganar por conter elementos falsos, mas os casos, porventura, mais frequentes - e que permitiriam, precisamente, escapar à aplicação da norma - são aqueles de sinais que não contendo referências falsas, aludem ou evocam características inexistentes, ou existentes mas não nos moldes sugeridos, e que, por isso, enganam ou podem enganar o público."
26. A esta luz, é evidente que os sinais das marcas da Recorrida, são sinais distintivos verdadeiros e conformes com o princípio da verdade.
27. Em conclusão, as decisões recorridas, de indeferimento dos pedidos de declaração de nulidade dos registos das marcas nacionais n.º 614215 e n.º 639971, à vista dos concretos elementos dos registos daquelas marcas (sinais, produtos e finalidade de certificação), e em face da lei e da jurisprudência aplicáveis, por se mostrarem ser decisões suficiente e adequadamente fundamentadas, são atos irrepreensíveis que devem ser confirmadas nesta sede.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.



Processo: 287/22.BYHLSB
Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ii. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 15/03/2020, a Recorrida CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL solicitou o registo da marca mista coletiva nacional nº 639971: (cf. processo INPI)



CHAROLÊS PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES CARNE CHAROLESA CERTIFICADA

2. A marca descrita em 1.º destinava-se a assinalar os seguintes produtos da classe 4 e 29 da classificação internacional de Nice:
Classe 4 - Sebo de carne de vaca para uso industrial
Classe 29 - carne; carne assada; carne congelada; carne cozida enlatada; carne cozinhada em frasco; carne de vaca; carne de vaca desfiada; carne de vaca fatiada; carne de vaca picada; carne de vaca preparada; carne e produtos à base de carne; carne de vitela; carne fatiada; carne fresca; carne enlatada; carne em conserva; carne frita; carne preparada; carne moída [carne picada]; carne-seca; carnes; carnes cozinhadas; carnes curadas; carnes em conserva; carnes embaladas; carnes enlatadas; carnes fumadas; carnes para charcutaria; conservas de carne; guisado de carne picada; gordura de carne de vaca; gelatinas de carne; geleias à base de carne; hambúrgueres de carne; pastas de carne; pastas alimentares à base de carne; patês de carne; pratos cozinhados à base de carne; pratos de carne confeccionados; produtos de carne congelados; produtos de carne em forma de hambúrgueres; produtos de carne processada; salsicha de carne. (cf. processo INPI)
3. Por decisão do Diretor de Marcas do INPI proferida em 21 de agosto de 2020, foi concedido o registo da marca. (cf. processo INPI)



Processo: 287/22.SYHLSB
Referência: 505137

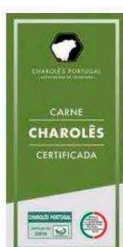
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. Em 21-11-2018, a Recorrida **CP CHAROLÊS PORTUGAL -ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL** solicitou o registo da marca mista coletiva nacional nº 614215 abrangendo a classe 29 da Classificação internacional de Nice (carne): (cf. processo INPI)



CARNE CHAROLÊS CERTIFICADA
CHAROLÊS PORTUGAL CONTROLADO POR
CERTIS RÓTULO APROVADO PELO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL.

5. Em 21/07/2021, a Recorrente **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA CHAROLESA** veio requerer no INPI a declaração de nulidade das marcas descritas em 1.º e 4.º (cf. processo INPI)
6. A Recorrente - Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos de Raça Charolesa (APCBRC) - foi constituída por escritura pública de 21.11.2011, por um grupo de criadores de bovinos de raça Charolesa, com a finalidade de promover a divulgação dessa raça bovina, o seu melhoramento e seleção no nosso país (cf. documento nº 2 junto com o recurso)
7. Para além das marcas referidas em 1.º e 4.º, a Recorrida é ainda titular da seguinte marca mista nacional nº 614216, requerida em 21-11-2018:



CARNECHAROLÊSPREMIUM



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

8. A Recorrida **CP CHAROLÉS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÉS DE PORTUGAL** é uma associação portuguesa de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 06.07.2018, tendo por objetivos ou fins estatutários a) Congregar os criadores da raça bovina Charolesa, em todo o território Nacional e estrangeiro que manifestem o interesse em fazer parte; b) Manter a pureza da raça, desenvolvendo ações que tendam a favorecer a melhoria do desempenho zootécnico nos seus aspetos científicos, técnicos e económicos, assim como, da difusão de bons reprodutores com garantias étnicas; c) Cooperar na erradicação de defeitos hereditários e cumprir com as regras técnicas e de higiene veterinária definidas pela Legislação Nacional e Comunitária; d) Receber inscrições dos animais; recolher, atestar, preservar e publicar a ascendência e descendência (pedigree) dos animais da raça; e) Registrar elementos de ordem funcional e de performance, assim como os prémios obtidos em provas e concursos organizados pela Associação, em colaboração com outras entidades congéneres ou homologados pelos Serviços Oficiais competentes; f) Promover, patrocinar e apoiar eventos que tenham como objetivo a presença de bovinos da raça para concurso, exposição ou comercialização; g) Fomentar a criação de bovinos da raça Charolesa através do apoio na formação de novos núcleos de animais puros; h) Promover a importação e a exportação de reprodutores e de outros meios de reprodução da raça Charolesa; i) Apoiar e orientar o uso da raça em cruzamento com raças de carne ou leiteiras, como forma de promoção das qualidades raciais para a produção de carne de qualidade; j) Assegurar o mais elevado nível de formação técnica aos criadores sobre as várias áreas da seleção genética e bovinicultura de carne; k) Divulgar a raça, o mérito dos animais ou das explorações com distinção na defesa da raça, através da publicação de revistas, notícias, livros, folhetos ou memórias; l) Estabelecer e sustentar relações com outras congéneres ou filiar-se em Federações com o mesmo sentido de melhor cumprir os seus objetivos de preservação da raça; m) Disponibilizar e receber a colaboração pontual ou protocolar com entidades da Administração Pública, entidades de ensino e investigação ligados ao sector; n) Acolher as expressões Charolés, Carne de Charolés, Charolais Meat, através do registo apropriado, para que as mesmas apenas possam ser utilizadas pela Associação e por terceiros para fins comerciais através de produtos e rotulagem, quando devidamente autorizadas ou protocoladas pela Associação; o) Ter o poder de criar estatutos que permitam a condução efetiva das atividades e regulamentar os procedimentos de inscrição ou outros que se justifiquem; p) Representar os associados e respetivos interesses legítimos em tudo o que se relacione com os presentes estatutos; q) Cumprir e fazer cumprir com a legislação Nacional e Comunitária referente à gestão dos Livros Genealógicos, assim



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

como, de matéria sanitária; r) Promover o associativismo entre criadores;". (cf. escritura pública junta com a resposta no processo do INPI)

9. A recorrida **CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL** foi reconhecida em 06.09.2021 pela Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) como "Associação de criadores", nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) 2016/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 8 de junho, tendo à mesma sido confiada a gestão dos registos dos animais no Livro Genealógico Português da Raça Bovina Charolesa. (cf. ofício da Direção geral de Alimentação e veterinária de 06.09.2021, junto com a resposta no processo do INPI).
10. A Recorrida fez registar as marcas - **Marca Nacional Coletiva de Associação** n.º 614215, e **Marca Nacional n.º 639971** - para a concretização das suas finalidades e objetivos estatutários, especificamente os de acolher as expressões Charolês, Carne de Charolês, Charolais Meat, através do registo apropriado, para que as mesmas apenas possam ser utilizadas pela Associação e por terceiros para fins comerciais através de produtos e rotulagem, quando devidamente autorizadas ou protocoladas pela Associação. (cf. art. 3.º, ai. n) dos Estatutos da Associação juntos com a resposta no processo do INPI).
11. Pelo Aviso (extrato) n.º 18801/2018 (Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação) publicado no Diário da república, II Série de 14 de dezembro, foi tornado público o despacho da Sra. Sub-Diretora Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 4 de dezembro de 2018, com o seguinte conteúdo: «De acordo com o Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, e verificada a conformidade do pedido de reconhecimento com o disposto no artigo 10.º do citado decreto-lei, é concedido por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, de 3 de dezembro de 2018, o reconhecimento à **Certis - Controlo e Certificação, Lda.** como organismo de controlo para produtos de carne de bovino "Charolês" e "Charolês Premium". (cf. Diário República II série, de 14.12.2018)
12. Pelo Aviso (extrato) n.º 18899/2018 (Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Charolês» e «Charolês Premium») publicado no Diário da república, II Série de 17 de dezembro foi tornado público o despacho da Sra. Sub-Diretora Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 4 de dezembro de 2018, com o seguinte conteúdo: «De acordo com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada, por despacho de 3 de dezembro de 2018, da Senhora Subdiretora-



Processo: 287/22.SYHLSB
Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, é **autorizado à Charolês Portugal, Associação de Criadores de Charolês de Portugal, o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo associado para a produção e comercialização de carne de bovino «Charolês» e «Charolês Premium».**»(cf. Diário República II série, de 17.12.2018).

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá identificar a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial - cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. 1-3711, n.os 14 e 13) - Acórdão De 29.9.1998 - processo C-39/97

1n <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECL:1%3AEU%3AC%3A1998%3A442>



Processo: 287/22.SYHLSB
Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.2. Além das [marcas individuais](#), existem dois outros tipos de marcas que podem ser registadas no INPI - marcas coletivas (art. 214.º do C. da propriedade Industrial) e marcas de certificação ou Garantia (art. 215.º do C. da Propriedade Industrial).

Uma **marca coletiva**, de acordo com a definição que consta do art. 214.º do CPI, «(...)é um sinal determinado pertencente a uma associação de pessoas singulares ou coletivas, cujos membros o usam, ou têm intenção de usar, para distinguir os produtos ou serviços dos membros da associação dos de outras entidades.»

O registo da marca coletiva dá ao seu titular o direito de disciplinar a comercialização dos respetivos produtos, nas condições estabelecidas na lei, nos estatutos ou nos regulamentos internos.

As marcas coletivas são normalmente utilizadas para identificar produtos ou serviços de produtores que têm interesses semelhantes e têm como escopo assegurar a confiança dos consumidores nos produtos ou serviços oferecidos ao abrigo da marca.

Uma **marca de certificação ou de garantia**, de acordo com a definição que consta do art. 215.º do C. da Propriedade Industrial, é um sinal determinado pertencente a uma pessoa singular ou coletiva que controla os produtos ou os serviços ou estabelece normas a que estes devem obedecer, no que respeita ao material, modo de fabrico dos produtos ou de prestação dos serviços, qualidade, precisão ou outras características dos produtos ou serviços, com exceção da respetiva origem geográfica.

In casu, as marcas tituladas pela recorrida são marcas coletivas, pelo que permitem aos membros da associação usar a marca da titularidade da requerida.

3.3. Através do presente recurso de propriedade industrial, vem a Recorrente peticionar a revogação do despacho do Diretor da Direção de Extinção de Direitos, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que indeferiu os pedidos de declaração de nulidade dos registos da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971, sustentando, em suma, que:

- a) As marcas são suscetíveis de induzir o público em erro sobre a natureza e qualidades dos produtos a que se destinam - cfr. artigos 32.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, 34.º, n.º 2, 231.º, n.º 3, alínea d), 259.º, n.º 1 e 262.º, n.ºs 1, 2, alínea a) e 5 do Código da Propriedade Industrial (CPI), porquanto contém, de forma bem proeminente, dominante e destacada, a palavra "CHAROLÊS" (a n.º 614215) e a palavra "CHAROLESA" (a n.º 639971), que são designações de uma raça bovina específica, mas estão registadas para assinalar "carnes" e produtos desta derivados, em geral, podendo assim ser utilizadas para assinalar qualquer outro tipo de carne - por



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

exemplo, de frango, de peru, de porco, carne bovina mirandesa, mertolenga, limousine ou barrosã, carnes de bovino indiferenciadas, etc.

- b) O INPI fundou a sua decisão num suposto "requisito" de aplicação da norma da alínea d) do n.º 3 do artigo 231.º do CPI - o ónus de prova de que o titular da marca enganosa agiu com dolo no pedido de registo - que o preceito legal manifestamente não prevê.
- c) As decisões recorridas chocam frontalmente contra a orientação que tem sido seguida pelo INPI, de forma constante, há muitos anos, em numerosos casos semelhantes. A título exemplificativo, o INPI recusa sistematicamente (e bem) o registo de marcas com a palavra "VERDE" (referida à Denominação de Origem Protegida "VINHO VERDE"}, sempre que se destinam a "vinhos", em geral, ou, mesmo, a "vinhos de denominação de origem" (sem especificação desta), e não a "vinhos verdes" - como se sabe, muitos desses casos chegam a julgamento neste tribunal. O mesmo acontece com as marcas destinadas a qualquer produto, em geral, sempre que contenham designações que remetam para a proveniência de uma certa região, sem a correlativa delimitação. Nas marcas aqui em causa, é notório que os elementos com maior destaque, são as expressões, posicionadas centralmente, e grafadas em letras de maior dimensão relativa, CHAROLÉS CHAROLESA. Perante tais expressões o consumidor médio ou qualquer outro agente económico é facilmente induzido a crer que essas marcas assinalam carne de bovino da raça charolesa. Apesar disso, a marca em questão está registada para assinalar "carne" e não para designar, exclusivamente, carne de bovino da raça charolesa. Ou seja, as marcas em cotejo podem ser usadas pelos associados da Recorrida para designar qualquer tipo de carne, como por exemplo carne de porco, de ovelha, de frango ou de coelho, e/ou para assinalar carne bovina de qualquer raça, como por exemplo, barrosã, mirandesa ou de outra região, com ou sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica protegida. Em suma, para não serem marcas enganosas, as marcas da Recorrida em causa só teriam de ser registadas, exclusivamente, para assinalar carne bovina da raça charolesa, e não carne em geral, como é o caso.

*

O processo de declaração de nulidade ou anulação de uma marca encontra-se previsto no art. 262.º do Código da Propriedade Industrial, que regula os requisitos de legitimidade do requerente e o procedimento administrativo a observar. O fundamento da invalidade poderá radicar num ou mais motivos absolutos ou relativos de recusa de concessão da marca previstos nos arts. 231.º e 232.º do



Processo: 287/22.SYHLSB

Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt**Recurso de Propriedade Industrial**

Código da Propriedade Industrial. Conforme previsto, respetivamente, nos arts. 259.º e 260.º do C. da Propriedade Industrial, "(...) o registo da marca é **nulo** quando, na sua concessão, tenha sido infringido o disposto nos n.ºs 1 a 6 do art. 231.º"; e "(...) o registo da **marca** é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232.º a 235.º, excepcionando o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º.

Para o que aqui releva, o art. 231.º, n.º 3, d), do C. da Propriedade Industrial prevê a recusa do registo de uma marca que contenha em todos ou alguns dos seus elementos, «**sinais que sejam suscetíveis de induzir o público em erro**, nomeadamente, sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina».

Destina-se este requisito a garantir, quer a lealdade nas relações comerciais concorrenciais que se estabelecem entre empresas no decurso da atividade económica, quer a confiança dos consumidores na fiabilidade da marca. A marca deverá, pois, ser recusada (ou declarada nula) se induzir em erro o consumidor quanto à natureza do produto comercializado, às qualidades, utilidade ou proveniência geográfica.

No caso em apreço, a recorrente sustenta que as marcas n.º 639971 ou n.º 614215 abrangem produtos assinalados apenas com o vocábulo "carne", o que é suscetível de ser usada pela recorrida para referenciar qualquer outro tipo de carne que não a carne bovina com aquela proveniência, o que viola o disposto na ai. d do n.º 3 do art. 231.º do Código da Propriedade Industrial. De facto, como sustenta a recorrente no recurso de impugnação, "(...) as marcas em cotejo podem ser usadas pelos associados da Recorrida para designar qualquer tipo de carne, como por exemplo carne de porco, de ovelha, de frango ou de coelho, e/ou para assinalar carne bovina de qualquer raça, como por exemplo, barrosã, mirandesa ou de outra região, com ou sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica protegida. Em suma, para não serem marcas enganosas, as marcas da Recorrida em causa só teriam de ser registadas, exclusivamente, para assinalar carne bovina da raça charolesa, e não carne em geral, como é o caso".

Salvo o devido respeito, entendemos que inexistente motivo para a declaração de nulidade da marca registada com o fundamento aduzido, corroborando nesta parte a fundamentação da decisão entidade recorrida (INPI).

A ai. d) do n.º 3 contempla os casos de recusa da marca (sinal) quando esta seja decetiva ou enganosa, ou seja, quando há desconformidade entre os produtos oferecidos e o significado da marca (conceptual, figurativo ou fonético) - ou quando exista um risco sério de gerar erro no consumidor.



Processo: 287/22.SYHLSB
Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Já não deverá, porém, ser levantada qualquer objeção ao registo de uma marca que se destina a abranger uma categoria de produtos descrita de forma abrangente, mas em que o uso sério do titular da marca seja possível. Nesses casos, não se pode presumir um uso decetivo da marca, pelo contrário, a presunção é de que a marca será usada em conformidade com as normas e os usos honestos do mercado.

Contrariamente, pois, à interpretação sustentada pela recorrente *in casu*, a ai. d) do n.º 3 do art. 231.º do C. da Propriedade Industrial não impõe a recusa do registo da marca no caso de haver uma possibilidade abstrata de uso fraudulento em virtude da forma ampla como se encontram descritos os produtos abrangidos pela marca. Apenas nos casos em que tal comprovadamente aconteça ou em que exista uma probabilidade séria de suceder é que se justifica a recusa ou a declaração de nulidade da marca.

Conforme referido no Acórdão Sky, do Tribunal de Justiça da União Europeia, proferido em 29 de janeiro de 2020, citado pelo INPI, «a falta de clareza e de precisão dos termos utilizados para designar os produtos ou os serviços abrangidos pelo registo de uma marca nacional ou de uma marca comunitária não pode ser considerada um motivo ou uma causa de nulidade da marca nacional ou comunitária em causa, na aceção do artigo 3.º da Primeira Diretiva 89/104 ou dos artigos 7.º e 51.º do Regulamento n.º 40/94.» (...) «não se pode considerar que tal falta de clareza e de precisão dos termos que designam os produtos ou os serviços visados pelo registo de uma marca é contrária à ordem pública, na aceção destas disposições.» (...) «Atendendo a todos os elementos precedentes, há que responder às primeira e segunda questões que os artigos 7.º e 51.º do Regulamento n.º 40/94, bem como o artigo 3.º da Primeira Diretiva 89/104 devem ser interpretados no sentido de que uma marca comunitária ou uma marca nacional não pode ser declarada total ou parcialmente nula pelo facto de os termos empregados para designar os produtos e os serviços para os quais essa marca foi registada não serem claros e precisos.»

Quanto à questão do **dolo ou má fé** como requisito de aplicação da norma da alínea d) do n.º 3 do artigo 231.º do CPI (fazendo recair sobre o requerente da nulidade o ónus de prova de que o titular da marca enganosa agiu com dolo no pedido de registo), concordamos com o recorrente, no sentido de que a análise daquele fundamento de recusa deve partir da análise dos elementos característicos do sinal (podendo eventualmente a má fé ser apreciada ao abrigo do disposto no **n.º 6 do art. 231.º** do C. da Propriedade Industrial, também referenciado no art. 259.º do mesmo código).

Sucede que, no caso em apreço, não é possível afirmar, apenas com base na análise do sinal, que este é suscetível de induzir o público em erro. Trata-se de um sinal misto com a menção de que o produto corresponde a carne charolesa certificada, destinando-se a Associação



Processo: 287/22.SYHLSB
Referência: 505137

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Recorrida a congregar os criadores da raça bovina Charolesa, desenvolvendo um conjunto de ações destinado a promover e proteger a referida raça. Não se vislumbra de que forma o consumidor aceitaria comprar outro tipo de carne, que não bovina, sob este sinal. Mas ainda que tal sucedesse, tal configuraria um uso anormal da marca, que legitimaria a requerida a intentar a ação prevista no art. 258.º do C. da Propriedade Industrial.

Assim sendo, por tudo o exposto - falta de demonstração dos requisitos da ai. d) do n.º 3 do art. 231.º do C. da Propriedade Industrial, apreciados à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia - entendemos que o presente recurso de impugnação deve improceder.

As custas recairão sobre a recorrente, porque ficou vencida no recurso.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se os despachos recorridos que indeferiram o pedido de declaração de nulidade das marcas nacionais n.º 639971 e n.º 614215.

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 4 de novembro de 2022.

Assinado em 21-06-2023, por
Paula Dória C. Pott, Juiz Desembargador

Assinado em 21-06-2023, por
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 21-06-2023, por
Ana Mónica Mendonça Pavão, Juiz Desembargador



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo 287/22.SYHLSB.LI

Recurso de Apelação

Sumário: Função jurídica da marca - Marca enganosa - Princípio da verdade da marca - Marca individual - Marca colectiva - Nulidade - Artigos 208.º, 218.º, 221.º, 231.º n.º 3- d), 238.Q e 259.Q n.º 1 do Código da Propriedade Industrial

Palavras chave: Marca - Função - Verdade

Recorrente

Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Charolesa, com o número de identificação fiscal e de pessoa colectiva 502374691, com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 430, 2001-905, Santarém

Recorrida

CP Charolês Portugal - Associação de Criadores de Charolês de Portugal, com o número de identificação fiscal e de pessoa colectiva 514959959, com sede no Largo da Igreja, Santo Amaro, 9940-340, São roque do Pico, Açores

Acordam em conferência, na Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, do Tribunal da Relação de Lisboa

Resumo do litígio

1. A recorrente, em 21.7.2021, apresentou no **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante também INPI)**, ao abrigo do disposto no artigo 34.º n.º 2 do **Código da Propriedade Industrial (CPI)**, dois pedidos de nulidade, respectivamente, dos registos da marca nacional n.º 639971 e da marca colectiva 614215, **dos quais é titular a recorrida, o que foi indeferido por despachos do INPI de 27.4.2022** (cf. referência citius 102489).
2. Dos dois despachos do INPI mencionados no parágrafo anterior, **a recorrente interpôs recurso de impugnação judicial junto do Tribunal da Propriedade Intelectual** (doravante também Tribunal *a quo*, Tribunal recorrido ou Tribunal de primeira instância), pedindo a sua revogação e substituição por decisão que declare a nulidade dos registos da marca nacional n.º 639971 e da marca colectiva 614215 (cf. referência citius 102049).
3. Citada, a recorrida respondeu, pugnando pela improcedência do recurso de impugnação judicial (cf. referência citius 104358).
4. **O Tribunal da Propriedade Intelectual, por sentença de 4.11.2022, julgou improcedente o recurso, mantendo os despachos do INPI que indeferiram o pedido de declaração de**



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

nulidade da marca nacional n.2 639971 e da marca colectiva 614215 (cf. referência citius 505137).

Recurso e alegações

5. Da sentença referida no parágrafo anterior **veio a recorrente interpor o presente recurso para o Tribunal da Relação, pedindo "(. ..) que seja anulada a sentença recorrida e que, em sua substituição, seja declarada a nulidade dos registos da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971 (...)"**.
6. A recorrente invocou, em síntese, que:
 - As marcas em crise são enganosas e por isso, ao abrigo do disposto nos artigos 231.2 n.2 1- d) e 259.2 n.2 1, do CPI, são nulas;
 - Os elementos dominantes em cada uma das marcas são, respectivamente "Charolês" na marca n.2 614215 e "Charolesa" na marca n.2 639971, que dessigam uma raça bovina;
 - As marcas em questão foram concedidas para assinalar os produtos das classes 4 e 29 da classificação de Nice, ou seja, carne em geral, de qualquer raça, o que induz em erro o consumidor pois tais marcas podem ser usadas para assinalar carne de qualquer origem e não apenas carne bovina da raça charolesa.
7. A recorrida não contra-alegou
8. Admitido o recurso nada obsta ao seu conhecimento.

Delimitação do âmbito do recurso

9. Tem relevância para a decisão do recurso a seguinte questão, suscitada pelos argumentos da recorrente vertidos conclusões:

A. Marcas susceptíveis de induzir o público em erro.

Factos provados

Nota prévia: a numeração dos factos constante da sentença recorrida será a seguir indicada entre parêntesis para facilitar a leitura e remissões.

10. (1) Em 15/03/2020, a recorrida CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL solicitou o registo da marca mista [coletiva] nacional nº 639971: (cf. processo INPI)



Processo: 287/22.SYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



CHAROLÉS PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE
CRIADORES CARNE CHAROLESA
CERTIFICADA

11. (2) A marca descrita em U destinava-se a assinalar os seguintes produtos da classe 4 e 29 da classificação internacional de Nice:

Classe 4 - Sebo de carne de vaca para uso industrial

Classe 29 - carne; carne assada; carne congelada; carne cozida enlatada; carne cozinhada em frasco; carne de vaca; carne de vaca desfiada; carne de vaca fatiada; carne de vaca picada; carne de vaca preparada; carne e produtos à base de carne; carne de vitela; carne fatiada; carne fresca; carne enlatada; carne em conserva; carne frita; carne preparada; carne moída [carne picada]; carne-seca; carnes; carnes cozinhadas; carnes curadas; carnes em conserva; carnes embaladas; carnes enlatadas; carnes fumadas; carnes para charcutaria; conservas de carne; guisado de carne picada; gordura de carne de vaca; gelatinas de carne; geleias à base de carne; hambúrgueres de carne; pastas de carne; pastas alimentares à base de carne; patês de carne; pratos cozinhados à base de carne; pratos de carne confeccionados; produtos de carne congelados; produtos de carne em forma de hambúrgueres; produtos de carne processada; salsicha de carne. (cf. processo INPI).

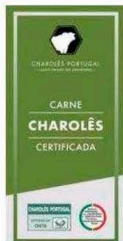
12. (3) Por decisão do diretor de marcas do INPI proferida em 21 de agosto de 2020, foi concedido o registo da marca. (cf. processo INPI).
13. (4) Em 21-11-2018, a recorrida CP CHAROLÉS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÉS DE PORTUGAL solicitou o registo da marca mista coletiva nacional nº 614215 abrangendo a classe 29 da Classificação internacional de Nice (carne): (cf. processo INPI)



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



CARNE CHAROLÊS CERTIFICADA
CHAROLÊS PORTUGAL CONTROLADO POR
CERTIS RÓTULO APROVADO PELO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

14. (5) Em 21/07/2021, a recorrente ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA CHAROLESA veio requerer no INPI a declaração de nulidade das marcas descritas em 1.º e 4.º. (cf. processo INPI).
15. (6) A recorrente - Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos de Raça Charolesa (APCBRC) - foi constituída por escritura pública de 21.11.2011, por um grupo de criadores de bovinos de raça Charolesa, com a finalidade de promover a divulgação dessa raça bovina, o seu melhoramento e seleção no nosso país. (cf. documento nº 2 junto com o recurso).
16. (7) Para além das marcas referidas em 1.º e 4.º, a recorrida é ainda titular da seguinte marca mista nacional nº 614216, requerida em 21-11-2018:



CARNE CHAROLÊS PREMIUM

17. (8) A recorrida CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL é uma associação portuguesa de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 06.07.2018, tendo por objetivos ou fins estatutários a) Congregar os criadores da raça bovina Charolesa, em todo o território Nacional e estrangeiro que manifestem o interesse em fazer parte; b) Manter a pureza da raça, desenvolvendo ações que tendam a favorecer a melhoria do desempenho zootécnico nos seus aspetos científicos, técnicos e económicos,



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

assim como, da difusão de bons reprodutores com garantias étnicas; c) Cooperar na erradicação de defeitos hereditários e cumprir com as regras técnicas e de higiene veterinária definidas pela Legislação Nacional e Comunitária; d) Receber inscrições dos animais; recolher, atestar, preservar e publicar a ascendência e descendência (pedigree) dos animais da raça; e) Registrar elementos de ordem funcional e de performance, assim como os prémios obtidos em provas e concursos organizados pela Associação, em colaboração com outras entidades congéneres ou homologados pelos Serviços Oficiais competentes; f) Promover, patrocinar e apoiar eventos que tenham como objetivo a presença de bovinos da raça para concurso, exposição ou comercialização; g) Fomentar a criação de bovinos da raça Charolesa através do apoio na formação de novos núcleos de animais puros; h) Promover a importação e a exportação de reprodutores e de outros meios de reprodução da raça Charolesa; i) Apoiar e orientar o uso da raça em cruzamento com raças de carne ou leiteiras, como forma de promoção das qualidades raciais para a produção de carne de qualidade; j) Assegurar o mais elevado nível de formação técnica aos criadores sobre as várias áreas da seleção genética e bovinicultura de carne; **k)** Divulgar a raça, o mérito dos animais ou das explorações com distinção na defesa da raça, através da publicação de revistas, notícias, livros, folhetos ou memórias; l) Estabelecer e sustentar relações com outras congéneres ou filiar-se em Federações com o mesmo sentido de melhor cumprir os seus objetivos de preservação da raça; m) Disponibilizar e receber a colaboração pontual ou protocolar com entidades da Administração Pública, entidades de ensino e investigação ligados ao sector; n) Acolher as expressões Charolês, Carne de Charolês, Charolais Meat, através do registo apropriado, para que as mesmas apenas possam ser utilizadas pela Associação e por terceiros para fins comerciais através de produtos e rotulagem, quando devidamente autorizadas ou protocoladas pela Associação; o) Ter o poder de criar estatutos que permitam a condução efetiva das atividades e regulamentar os procedimentos de inscrição ou outros que se justifiquem; p) Representar os associados e respetivos interesses legítimos em tudo o que se relacione com os presentes estatutos; q) Cumprir e fazer cumprir com a legislação Nacional e Comunitária referente à gestão dos Livros Genealógicos, assim como, de matéria sanitária; r) Promover o associativismo entre criadores;". (cf. escritura pública junta com a resposta no processo do INPI).

18. (9) A recorrida CP CHAROLÊS PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL foi reconhecida em 06.09.2021 pela Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) como "Associação de criadores", nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) 2016/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 8 de junho, tendo à mesma sido confiada a gestão dos registos dos animais no Livro Genealógico Português da Raça Bovina Charolesa. (cf. ofício da Direção geral de Alimentação e veterinária de 06.09.2021, junto com a resposta no processo do INPI).
19. (10) A Recorrida fez registar as marcas - Marca Nacional Coletiva de Associação n.º 614215, e Marca Nacional n.º 639971 - para a concretização das suas finalidades e objetivos estatutários, especificamente os de acolher as expressões Charolês, Carne de Charolês, Charolais Meat, através do registo apropriado, para que as mesmas apenas possam ser



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

utilizadas pela Associação e por terceiros para fins comerciais através de produtos e rotulagem, quando devidamente autorizadas ou protocoladas pela Associação. (cf. art. 3.º, ai. n) dos Estatutos da Associação juntos com a resposta no processo do INPI).

20. (11) Pelo Aviso (extrato) n.º 18801/2018 (Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação) publicado no Diário da república, li Série de 14 de dezembro, foi tornado público o despacho da Sra. Subdiretora-geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 4 de dezembro de 2018, com o seguinte conteúdo: «De acordo com o Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, e verificada a conformidade do pedido de reconhecimento com o disposto no artigo 10.º do citado decreto-lei, é concedido por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, de 3 de dezembro de 2018, o reconhecimento à Certis - Controlo e Certificação, Lda. como organismo de controlo para produtos de carne de bovino "Charolês" e "Charolês Premium". (cf. Diário República li série, de 14.12.2018).
21. (12) Pelo Aviso (extrato) n.º 18899/2018 (Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino «Charolês» e «Charolês Premium») publicado no Diário da república, li Série de 17 de dezembro foi tornado público o despacho da Sra. Subdiretora-geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 4 de dezembro de 2018, com o seguinte conteúdo: «De acordo com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada, por despacho de 3 de dezembro de 2018, da senhora subdiretora geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, é autorizado à Charolês Portugal, Associação de Criadores de Charolês de Portugal, o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo associado para a produção e comercialização de carne de bovino «Charolês» e «Charolês Premium» (cf. Diário República li série, de 17.12.2018).

Fatos não provados na sentença recorrida

22. nenhuns.

Quadro legal relevante

23. Têm relevo para a decisão os seguintes textos legais:

Directiva (EU) 2015/2436 (marcas)

Artigo 3.

Sinais suscetíveis de constituírem uma marca

Podem constituir marcas todos os sinais, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, ou desenhos, letras, números, cores, a forma ou da embalagem do produto ou sons, na condição de que tais sinais:



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

a) sirvam para distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas; e
b) possam ser representados no registo de uma forma que permita às autoridades competentes e ao público determinar, de forma clara e precisa, o objeto claro e preciso da proteção conferida ao seu titular.

Código da Propriedade Industrial ou CPI

Artigo 208.2

Constituição da marca

A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Artigo 218.2

Fundamentos de recusa do registo

1 - Às marcas coletivas e às marcas de certificação ou de garantia aplicam-se, com as necessárias adaptações, os fundamentos de recusa previstos para as marcas de produtos e serviços.

2 - O registo de marca é ainda recusado quando:

- a) A marca não preencha as condições previstas nos artigos 214.2 e 215.2;
- b) Não seja respeitado o disposto no artigo 216.2;
- c) A marca seja suscetível de induzir o público em erro relativamente ao caráter ou significado da marca, nomeadamente se esta for suscetível de dar a impressão que se trata de outra realidade que não uma marca coletiva ou uma marca de certificação ou de garantia;
- d) Não seja apresentado o regulamento de utilização da marca;
- e) O regulamento de utilização da marca não contenha as indicações necessárias ou seja contrário à ordem pública e aos bons costumes.

Artigo 221.2

Disposições aplicáveis

São aplicáveis às marcas coletivas e às marcas de certificação ou de garantia, com as devidas adaptações, as disposições do presente Código relativas às marcas de produtos e serviços.

Artigo 231.2

Fundamentos de recusa do registo

1- Para além do que se dispõe no artigo 23.2, o registo de uma marca é recusado quando esta:

- a) Seja constituída por sinais que não possam ser representados graficamente ou de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular;
- b) Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer caráter distintivo;
- c) Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.2;
- d) Contrarie o disposto nos artigos 208.2, 211.2 e 224.2

2 - Não é recusado o registo de uma marca constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 209.2 se, antes da data do pedido de registo e na sequência do uso que dela for feito, esta tiver adquirido caráter distintivo.

3 - É ainda recusado o registo de uma marca que contenha em todos ou alguns dos seus elementos:

- a) Símbolos, brasões, emblemas ou distinções do Estado, dos municípios ou de outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, o emblema e a denominação da Cruz Vermelha, ou de outros organismos semelhantes, bem como quaisquer sinais abrangidos pelo artigo 6.2-ter da Convenção da União de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, salvo autorização;
- b) Sinais com elevado valor simbólico, nomeadamente símbolos religiosos, salvo autorização, quando aplicável, e exceto quando os mesmos sejam usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais do comércio dos produtos ou serviços a que a marca se destina e surjam acompanhados de elementos que lhe confirmem caráter distintivo;
- c) Expressões ou figuras contrárias à lei, moral, ordem pública e bons costumes;
- d) Sinais que sejam suscetíveis de induzir o público em erro, nomeadamente sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina;
- e) Sinais ou indicações que contrariem o disposto na legislação nacional, na legislação da União Europeia ou em acordos internacionais de que a União Europeia seja parte, que conferem proteção a denominações de origem e indicações geográficas;
- f) Sinais ou indicações que contenham, em todos ou alguns dos seus elementos, menções tradicionais para o vinho que se encontrem protegidas pela legislação da União Europeia ou por acordos internacionais de que a União Europeia seja parte;



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- g) Sinais ou indicações que contenham, em todos ou alguns dos seus elementos, especialidades tradicionais garantidas que se encontrem protegidas pela legislação da União Europeia ou por acordos internacionais de que a União Europeia seja parte;
- h) Sinais ou indicações que contenham, em todos ou alguns dos seus elementos, denominações de variedades vegetais que se encontrem protegidas pela legislação da União Europeia ou por acordos internacionais de que a União Europeia seja parte.
- 4 - É também recusado o registo de uma marca que seja constituída, exclusivamente, pela Bandeira Nacional da República Portuguesa ou por alguns dos seus elementos.
- 5 - É ainda recusado o registo de uma marca que contenha, entre outros elementos, a Bandeira Nacional nos casos em que seja suscetível de:
- a) Induzir o público em erro sobre a proveniência geográfica dos produtos ou serviços a que se destina;
- b) Levar o consumidor a supor, erradamente, que os produtos ou serviços provêm de uma entidade oficial;
- c) Produzir o desrespeito ou o desprestígio da Bandeira Nacional ou de algum dos seus elementos.
- 6 - Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa o reconhecimento de que o pedido de registo foi efetuado de má-fé.

Artigo 238.2

Conceito de imitação ou de usurpação

1- A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2- Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

- a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;
- b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3- Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.

Artigo 259.2

Nulidade

1 - Para além do que se dispõe no artigo 32.2, o registo de marca é nulo quando na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos n.2s 1 e 3 a 6 do artigo 231.2

2- É aplicável às ações de nulidade, com as necessárias adaptações, o disposto no n.2.2 do artigo 231.2

Apreciação do recurso

A. Marcas susceptíveis de induzir o público em erro

24. A recorrente defende que as duas marcas nacionais aqui em crise, de cujo registo é titular a recorrida, a saber, a marca individual n.º 639971 e a marca colectiva n.º 614215 contêm elementos susceptíveis de induzir o público em erro, pois, apesar de aludirem a carne, charolês, charolesa, consoante o caso, permitem assinalar qualquer tipo de carnes, o que infringe o disposto no artigo 231.º n.º 3 - d) do CPI e é causa de nulidade de ambas as marcas, nos termos do artigo 259.º n.º 1 do CPI.
25. Da análise dos despachos do INPI juntos aos autos resulta que em 12.7.2019 foi concedida à recorrida a marca nacional colectiva 614215 e em 21.8.2020 foi concedida à recorrida a marca nacional n.º 639971 (cf. documentos juntos com a referência citius 102489). A este propósito, na sentença recorrida, o facto 1/parágrafo 10 supra, designa a marca n.º 639971 como colectiva ao passo que o facto 10/parágrafo 19 se lhe refere simplesmente como



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

marca nacional. Este Tribunal leva em conta os documentos constantes do processo de registo que correu no INPI (cf. referência citius 102489), dos quais resulta que a marca n.º 639971 é uma marca nacional individual e não colectiva - cf. artigos 607.º n.º 4 e 663.º n.º 2 do Código de Processo Civil (CPC). **Pelo que, as marcas aqui em crise, que a seguir serão analisadas, consistem numa marca nacional individual, com o n.º 639971 e numa marca nacional colectiva, com o n.º 614215.**

26. Feito este esclarecimento, convém começar por sublinhar que o registo das marcas em Portugal e na União Europeia é um registo por produtos ou serviços, conforme resulta do artigo 238.º n.º 2 do CPI e do artigo 3.º da Directiva 2015/2436. Assim, no que diz respeito às duas marcas aqui em litígio, importa recordar que o respectivo registo não constitui um registo por classes, na medida em que o exclusivo concedido pelo artigo 249.º do CPI à sua titular (a recorrida) não cobre automaticamente os demais produtos ou serviços pertencentes à mesma classe dos indicados pela recorrida no registo, ou seja, não cobre automaticamente todos os produtos incluídos no mesmo grupo da classificação internacional de Nice utilizada, nem exclui liminarmente aqueles que estejam incluídos em classes diferentes. Só os abrangerá, estejam eles em que classe estiverem, caso se verifique o confronto entre produtos ou serviços que estejam numa relação de afinidade. Assim, contrariamente ao que parece pretender a recorrida quando defende que as marcas em crise são enganosas porque as classes em que estão registadas permitem comercializar qualquer tipo de carne, a classificação internacional de Nice utilizada nos registos em análise, tem uma mera relevância organizativa e tributária (cf. Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, 2.ª Edição, Almedina, páginas 271 e 272).
- 27. Dito isto, no que respeita à marca n.º 639971, cuja nulidade é invocada pela recorrente, trata-se de uma marca individual** na medida em que foi registada por uma única empresa, a associação aqui recorrida e, em consequência, pode ser usada apenas por essa empresa, sem prejuízo de esta poder autorizar terceiros a usá-la mediante concessão de licenças de exploração, como prevê o artigo 31.º do CPI.
28. A marca individual tem funções económicas e funções jurídicas que importa distinguir. A função económica da marca consiste na diferenciação entre produtos ou serviços semelhantes, permitindo a associação, na mente do consumidor, entre a marca e as características do produto e orientar o consumidor nas aquisições futuras. Contudo, a protecção legalmente concedida à marca individual não garante a fruição de todas as vantagens económicas decorrentes da sua utilização (cf. Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, 2.ª Edição, Almedina, páginas 240 e 241).
29. Com efeito, a função jurídica essencial da marca individual é a indicação da procedência empresarial dos produtos ou serviços - cf. artigo 208.º do CPI. Ou seja, a função juridicamente tutelada da marca individual, aqui em crise, consiste em garantir que todos os produtos ou serviços que a ostentam foram fabricados ou prestados sob o controlo de uma única empresa, a recorrida, à qual pode ser atribuída a responsabilidade pela qualidade



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

desses produtos - cf. acórdão do **Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)**, C- 291/16, parágrafo 37. Acresce que, a marca não deve induzir o público em erro, como decorre do princípio da verdade da marca previsto no artigo 231.º n.º 3-d) do CPI.

30. Assim, é à luz da função jurídica da marca individual, que consiste em indicar a proveniência empresarial do produto (cf. artigo 208.º do CPI) e do princípio da verdade da marca, consagrado no artigo 231.º n.º 3-d) do CPI, que proíbe o registo de sinais que possam induzir o público em erro sobre a natureza, qualidade, utilidade ou proveniência geográfica do produto, que este Tribunal apreciará se a marca individual aqui em crise é enganosa, como alega a recorrente.
31. A esse propósito, a recorrente tem razão quando defende que a situação em análise nos presente autos é diversa da que foi apreciada no acórdão do TJUE C-371/18 mencionado pelo Tribunal *a quo*, pois nesse acórdão o que estava em litígio era saber se o emprego de termos que não são claros nem precisos para designar produtos, acarreta a nulidade da marca e a resposta do TJUE foi negativa. No caso em análise não existe falta de clareza ou precisão dos termos empregues, como a seguir será explicado.
32. Com efeito, para saber se a marca é enganosa há que levar em conta os seguintes factores: a marca individual n.º 639971 inclui os elementos nominativos "CHAROLÉS PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES CARNE CHAROLESA CERTIFICADA"; no seu registo foram indicadas as classes 4 e 29 da classificação internacional de Nice (cf. facto 2/parágrafo 11), que abrangem sebo de carne, carne e outros produtos à base de carne ou dela derivados aí mencionados; tal como foi explicado acima no parágrafo 26, o exclusivo concedido pelo registo não cobre automaticamente todos os produtos indicados nas classes 4 e 29 da classificação internacional de Nice assim como não exclui automaticamente produtos constantes de outra classe.
33. Dos factores indicados no parágrafo anterior, apreciados à luz da função jurídica da marca individual, que é indicar a proveniência dos produtos, e do princípio da verdade da marca que, segundo as alegações da recorrente, estaria em crise quanto à indicação da natureza e da qualidade da carne (charolesa /charolés), extrai-se que a marca n.º 639971 contém elementos suficientemente precisos para indicar a origem empresarial dos produtos comercializados e que não é enganosa quanto à natureza e à qualidade dos produtos que assinala.
34. Na verdade, os termos utilizados na marca individual n.º 639971 indicam a proveniência empresarial dos produtos uma vez que parte dos elementos dessa marca são até idênticos aos contidos na denominação social da recorrida, "CP Charolés Portugal - Associação de Criadores de Charolés de Portugal", o que permite indicar a proveniência empresarial dos produtos.



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

35. A este propósito, o Tribunal leva em conta que a recorrida é uma associação portuguesa de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivos ou fins estatutários congregar os criadores da raça bovina charolesa que manifestem o interesse em fazer parte da associação, manter a pureza da raça, desenvolver ações para favorecer a melhoria do desempenho zootécnico, cooperar na erradicação de defeitos hereditários, cumprir com as regras técnicas e de higiene veterinária definidas pela legislação, receber as inscrições dos animais, recolher, atestar, preservar e publicar a ascendência e descendência (pedigree) dos animais da raça (cf. facto 8/parágrafo 17).
36. Pelo que, à luz da função jurídica da marca individual, acima indicada no parágrafo 30 e do princípio da verdade da marca consagrado no artigo 231.º n.º 3 - d) do CPI, a marca nacional n.º 639971 cumpre a sua função jurídica e não é deceptiva, ou seja, não é susceptível de induzir o público em erro sobre a natureza, qualidade ou proveniência empresarial da carne comercializada. Isto porque os elementos nominativos utilizados na marca, a saber, "CHAROLÊS PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES CARNE CHAROLESA CERTIFICADA", por um lado, não são susceptíveis de enganar o consumidor sobre a natureza e a qualidade do produto uma vez que aludem a "Carne Charolesa"; por outro lado, indicam a proveniência empresarial, uma vez que aludem a "Charolês Portugal Associação de Criadores", elementos que também estão presentes na denominação da recorrida.
37. Questão diversa é a de saber se, para defesa e promoção da carne bovina charolesa, a recorrida não poderia ter lançado mão de uma marca de certificação (cf. artigo 215.º do CPI). Nesse caso, a função indicativa da proveniência empresarial ficaria subalterizada pois a função juridicamente tutelada da marca de certificação é a de garantir a qualidade ou a genuinidade dos produtos (cf. Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, 2.ª Edição, Almedina, páginas 326 a 330). No entanto, no caso em análise, o que está em causa é uma marca individual da recorrida, a marca nacional n.º 639971, cuja função jurídica essencial é a da indicação da proveniência empresarial dos produtos; ora, pelos motivos acima explicados, tal marca cumpre a função jurídica de indicação da proveniência empresarial; acresce que não induz os consumidores em erro sobre a natureza e a qualidade dos produtos assinalados, uma vez que os indica de forma clara e precisa.
38. **No que respeita à segunda marca posta em crise pela recorrente, trata-se da marca nacional colectiva n.º 614215** - cf. artigo 214.º do CPI.
39. Tendo a recorrente alegado a nulidade da marca colectiva n.º 614215, com base nos artigos 231.º n.º 3 - d) e 259.º n.º 1 do CPI, estes preceitos aplicam-se às marcas colectivas, com as necessárias adaptações, por remissão dos artigos 218.º n.º 1 e 221.º do CPI.
40. A função juridicamente tutelada da marca colectiva não coincide com a da marca individual. Na verdade, na marca colectiva, a indicação da proveniência é colectivizada, uma vez que a marca não se reporta especificamente à empresa que introduz no mercado os produtos, mas destina-se a ser usada por uma pluralidade de pessoas para assinalar esses produtos, embora



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

o seu registo seja titulado apenas por uma entidade, a recorrida (cf. Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, 2.ª Edição, Almedina, páginas 326 a 330). Ou seja, a marca colectiva aqui em crise visa atestar que os produtos ou serviços que a ostentam são provenientes de um membro da associação aqui recorrida e que respeitam a disciplina definida por esta. Adicionalmente, como já foi mencionado, aplica-se à marca colectiva o princípio da verdade da marca consagrado no artigo 231.º n.º 3 -d) do CPI.

41. Assim, é à luz da função jurídica da marca colectiva enunciada no parágrafo anterior e do princípio da verdade da marca consagrado no artigo 231.º n.º 3-d) do CPI que será apreciado o alegado carácter enganoso da marca n.º 614215.
42. Para esse efeito o Tribunal leva em conta os seguintes factores: a marca colectiva n.º 614215 inclui os elementos nominativos "CARNE CHAROLÊS CERTIFICADA CHAROLÊS PORTUGAL CONTROLADO POR CERTIS RÓTULO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL"; no seu registo foi indicada a classe 29 da classificação internacional de Nice (cf. facto 4/parágrafo 13), em que se incluem carne e outros produtos à base de carne ou dela derivados aí mencionados; tal como foi explicado acima no parágrafo 26, o exclusivo concedido pelo registo não cobre automaticamente todos os produtos indicados na classe 29 da classificação internacional de Nice, nem exclui automaticamente os produtos constantes de outras classes; apurou-se que a recorrida tem o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo associado para a produção e comercialização de carne de bovino «Charolês» e «Charolês Premium» (cf. facto 12/parágrafo 21).
43. Assim, dos factores mencionados no parágrafo anterior extrai-se que a marca colectiva n.º 614215 não só atesta que os produtos que a ostentam são provenientes de um membro da associação titular da marca e respeitam a disciplina fixada por esta (como consta dos elementos nominativos da marca "CERTIFICADA CHAROLÊS PORTUGAL CONTROLADO POR CERTIS RÓTULO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL") como não é enganosa sobre a natureza e qualidade desses produtos (uma vez que entre os elementos nominativos da marca se encontram "CARNE CHAROLÊS").
44. Por todo o exposto, improcede o recurso, devendo manter-se a decisão recorrida.

Decisão

Acordam as Juízes desta secção em:

- 1. Julgar improcedente o recurso e manter a decisão recorrida.**



Processo: 287/22.BYHLSB.L1
Referência: 20192807

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- ii. **Condenar em custas a recorrente - artigo 527.º n.ºs 1 e 2 do CPC.**
- iii. **Ordenar o cumprimento do disposto no artigo 46.º do CPI após trânsito e baixa dos autos.**

Lisboa, 21 de Junho de 2023

Paula Pott (relatora) Eleonora Viegas (1.ª adjunta) Ana Mónica Pavão (2ª adjunta)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, julga o recurso improcedente e mantém os despachos que indeferiram o pedido de declaração de nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971. O Acórdão da Relação de Lisboa julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida.

Assinado em 12-07-2023, por
Luís Miguel Caldas, Juiz de Direito



Processo: 163/23.7YHLSB
Referência: 537680

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt


Recurso de Propriedade Industrial

*

Nos presentes autos em que é recorrente TELEFONICA, S.A., sociedade comercial espanhola, com sede em Gran Vía, 28, E-28013, Madrid, Espanha, e recorrida CJ ENM CO., LTD., sociedade comercial coreana, com sede em 870-13 Gwacheon-Daero, Seocho-Gu, Seoul, Coreia do Sul, está em causa a apreciação de um recurso, interposto nos termos do artigo 38.º do Código da Propriedade Industrial.

*

O despacho impugnado é o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade

Industrial (INPI), que concedeu o registo da marca nacional n.º 692062 , publicado em 15 de Março de 2023, que a recorrente entende ser bastante semelhante às suas marcas



(Vt



, do ponto de vista gráfico, fonético e conceptual, pedindo, a final, que o Tribunal deverá "ordenar a revogação do despacho

que concedeu o registo da marca nacional n.º 692.062, substituindo-o por outro que o recuse."

*

Remetida cópia da petição e dos documentos ao INPI, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, foi junto ao recurso o processo administrativo que ali correu termos, tendo-se determinado a citação da recorrida, por despacho de 05-07-2023.

Por ofício de 10-07-2023, o INPI vem informar: "No processo de registo supramencionado foi apresentado requerimento de renúncia, tendo o respetivo aviso sido publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 2023.07.10, cuja cópia se anexa".

*

No Boletim da Propriedade Industrial n.º 2023/07/10, consta:

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
692092	2022.09.15	2023.07.03	CJ ENM CO., LTD.	KR

- Apreciando.



Processo: 163/23.7YHLSB
Referência: 537680

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

O registo de uma marca nacional pode extinguir-se por vários motivos, enunciados nos artigos 32.º a 37.º do Código da Propriedade Industrial: declaração de nulidade, anulação, caducidade e renúncia.

O artigo 37.º do Código da Propriedade Industrial, sob a epígrafe "*Renúncia*", dispõe:

"1. O titular pode renunciar aos seus direitos de propriedade industrial, desde que o declare expressamente ao INPI, I. P.

2. A renúncia pode ser parcial, quando a natureza do direito o permitir.

3. A declaração de renúncia é feita em requerimento, que é junto ao respetivo processo.


4. Se o requerimento de renúncia não estiver assinado pelo próprio, o seu mandatário tem de juntar procuração com poderes especiais.

5. A renúncia não prejudica os direitos derivados que estejam averbados, desde que os seus titulares, devidamente notificados, se substituam ao titular do direito principal, na medida necessária à salvaguarda desses direitos."

Ou seja, o legislador admite expressamente a renúncia a direitos de propriedade industrial, nomeadamente o direito à marca, como modo de extinção desse direito.

No direito civil, a renúncia é definida como um "[a]cto voluntário pelo qual uma pessoa perde um direito de que é titular, sem uma concomitante atribuição ou transferência dele para outrem: a renúncia é, pois, um acto abdicativo unilateral do direito" - cf. Ana Prata, *Dicionário Jurídico*, 3ª edição, 1998, p. 848.

Na situação vertente, a renúncia por parte da recorrida CJ ENM CO., LTD. à marca

nacional n.º 692092 , operou o desaparecimento daquela marca do tráfico jurídico e, por consequência, fez desaparecer o objecto mediato do presente recurso, o que conduz à inutilidade superveniente de apreciação deste recurso.

Com efeito, a impossibilidade tal como a inutilidade superveniente da lide constituem formas anómalas de extinção da instância, que abrangem as hipóteses em que sobrevém extrajudicialmente um facto, diverso da composição da lide, causador do desaparecimento irremediável de algum elemento constituinte da relação processual.



Processo: 163/23.7YHLSB
Referência: 537680

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Estas situações de extinção da instância ocorrem quando, em virtude de novos factos, ocorridos na pendência do processo, a decisão a proferir já não possa ter qualquer efeito útil, ou porque não é possível dar satisfação à pretensão que o demandante quer fazer valer no processo ou porque o escopo visado com a acção foi alcançado por outra via.

Concluindo: uma vez que a marca judicialmente impugnada foi objecto de renúncia, nos termos do artigo 37.º do CPI, a mesma deixou de existir no comércio jurídico e, por conseguinte, não faz qualquer sentido dar sequência ao recurso, o qual deverá ser declarado extinto por inutilidade superveniente da lide.

Decisão:

Nos termos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 277.º, alínea e), do CPC, julga-se extinta a instância deste recurso de marca, por inutilidade superveniente da lide.

As custas processuais ficam a cargo da recorrente *ex vi* do estatuído no artigo 536.º, n.º 3 do CPC.

Registe e notifique, dando conhecimento ao INPI.

Lisboa, d.s.

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2898852	2013.06.13	2023.10.16	DENTSCARE LTDA.	BR	A61C 8/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3651505	2018.07.05	2023.10.17	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	H04W 52/02 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3668999	2018.08.20	2023.10.17	LGC GENOMICS LIMITED	GB	C12Q 1/6844 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3728313	2018.12.21	2023.10.17	DEBIOPHARM INTERNATIONAL S.A.	CH	C07K 16/28 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3730511	2017.02.17	2023.10.18	UCB BIOPHARMA SRL	BE	C07K 1/16 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3755404	2019.02.20	2023.10.16	ELI LILLY AND COMPANY	US	A61M 5/315 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3796735	2018.05.15	2023.10.17	NTT DOCOMO, INC.	JP	H04W 74/08 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3815767	2019.10.31	2023.10.16	FOSECO INTERNATIONAL LIMITED	GB	B01D 39/20 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3829579	2019.07.12	2023.10.18	MARIA CECILIA HOSPITAL S.P.A.	IT	A61K 31/438 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3931166	2020.02.25	2023.10.18	CHRYSO	FR	C04B 28/02 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3986897	2020.06.19	2023.10.17	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	C07D 487/04 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3992781	2020.10.29	2023.10.17	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	G06F 8/65 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4015406	2020.12.18	2023.10.17	MSK - VERPACKUNGS-SYSTEME GMBH	DE	B65B 69/00 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4096383	2021.01.21	2023.10.18	DONDI S.P.A.	IT	A01B 63/24 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
118800	2023.07.05	2023.10.18	EUROGALVA, S.A.	PT		pedido de patente recusado nos termos do nº 5 do artigo 67º do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
1721962	2006.04.13	2023.10.13	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	
2386402	2011.04.13	2023.10.13	GÜNTHER HEISSKANALTECHNIK GMBH	DE	
2418968	2010.04.13	2023.10.13	AGRICULTURE AND FOOD DEVELOPMENT AUTHORITY (TEAGASC)	IE	
2557953	2011.04.13	2023.10.13	DECATHLON	FR	
2558148	2011.04.13	2023.10.13	SIMA PATENT VE LISANSLAMA HIZMETLERI LTD.STI.	TR	
2650632	2012.04.13	2023.10.13	SOCIEDAD GENERAL DE AGUAS DE BARCELONA, S.A	ES	
2696827	2012.04.13	2023.10.13	URGO RECHERCHE INNOVATION ET DEVELOPPEMENT	FR	
2696828	2012.04.13	2023.10.13	URGO RECHERCHE INNOVATION ET DÉVELOPPEMENT	FR	
3402811	2017.01.13	2023.10.13	NOVO NORDISK A/S	DK	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
1551243	2003.10.13	2023.10.13	GEOX S.P.A.	IT	
1565176	2003.10.13	2023.10.13	C.Y.L. PHARMAZEUTIKA GMBH	AT	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
2433985	2011.06.21	2023.10.18	HEXION RESEARCH BELGIUM SA	BE	C08L 63/00 (2011.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/09/15
2780022	2012.11.14	2023.10.13	ASTELLAS INSTITUTE FOR REGENERATIVE MEDICINE	US	A61K 35/44 (2022.01)	FALTA TRADUÇÃO DE ALTERAÇÕES:
3293129	2014.07.24	2023.10.18	OCADO INNOVATION LIMITED	GB	B65G 1/04 (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/10/15
3575985	2013.07.22	2023.10.18	NABLA WIND POWER, S.L.	ES	G06F 17/00 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/10/13

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2655333	2023.10.10	STICHTING I-F PRODUCT COLLABORATION	NL	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS INTERNATIONAL AG	CH	
2861067	2023.10.10	STICHTING I-F PRODUCT COLLABORATION	NL	FMC AGRICULTURAL PRODUCTS INTERNATIONAL AG	CH	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3483431. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

3496919. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 6 DO BOLETIM DE 2023/10/17, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «BMI DEUTSCHLAND GMBHARREFECIMENTO. A UNIDADE PTSA INCLUI DOIS OU MAIS LEITOS DE.» DEVE-SE LÊ- «BMI DEUTSCHLAND GMBH»

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Pedidos**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1206	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2964258 V, de 2014.03.04 2023.10.11 Nome: ELI LILLY AND COMPANY ANTICORPOS QUE SE LIGAM A IL-23 MIRICIZUMAB Data: 2023.05.30, País: PT, Número: C(2023)3607	US

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **712581** MNA

(220) 2023.10.02

(300)

(730) **PT RUI DA SILVA BRITO**

(511) 16 LIVROS COMEMORATIVOS; LIVROS EDUCATIVOS; LIVROS.

35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS.

36 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.

41 EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; EMPRÉSTIMO DE QUADROS DE ARTE; ALUGUER DE OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO.

(591)

(540)

COLEÇÃO MANUEL DE BRITO

(531) 27.5.17

(210) **712698** MNA

(220) 2023.10.03

(300)

(730) **PT TAKEAT, LDA**

(511) 30 GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES.

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY.

(591)

(540)



leitão em forno a lenha

(531) 4.5.7 ; 8.1.3

(210) **712696** MNA

(220) 2023.10.03

(300)

(730) **PT TOMELO ECO DESENVOLVIMENTO LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.

(591)

(540)

TOMELO

(210) **712705** MNA

(220) 2023.10.03

(300)

(730) **PT CONQUISTAGLORIOSA LDA**

(511) 35 COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS

(591)

(540)

100Peca

(531) 27.5.1 ; 27.5.11 ; 27.7.1

(210) **712707** MNA

(220) 2023.10.03

(300)

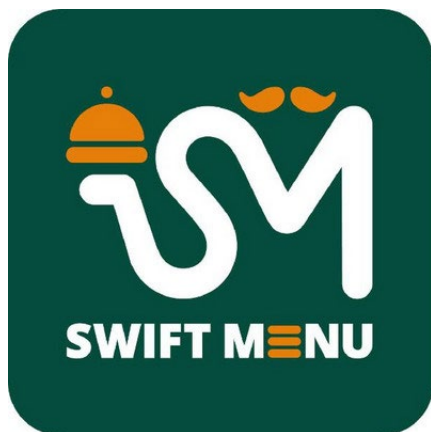
(730) **PT ETHICAL ALGORITHM LDA**

(511) 09 SOFTWARE MÓVEL; APLICAÇÕES MÓVEIS.

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SNACK-BARES; BARES (PUBS); SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO.

(591) R6 G76 B61; R229 G127 B9; R255 G255 B255

(540)



(531) 2.9.12 ; 11.3.5 ; 26.11.13 ; 29.1.3 ; 29.1.98

(210) **712709** MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO - INSTITUTO ANTERO DE QUENTAL, CRL**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO.

41 REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE

CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; SEMINÁRIOS; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIA DE BELEZA; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DISTRIBUÍDO EM SEMINÁRIOS SOBRE GESTÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; ENSINO DE LÍNGUAS; INSTRUÇÃO DE LÍNGUAS; FORMAÇÃO EM LÍNGUAS; CURSOS DE LÍNGUAS; ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; SERVIÇOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS; SERVIÇOS PARA O ENSINO DAS LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; SERVIÇOS DE ESCOLAS E CURSOS DE LÍNGUAS; SERVIÇOS ESCOLARES PARA O ENSINO DE LÍNGUAS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUAS; AULAS DE REFORÇO EDUCATIVO NO DOMÍNIO DAS LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ACADEMIAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O ENSINO DE UMA SEGUNDA LÍNGUA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA TRANSMITIR MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

PARA O FORNECIMENTO DE MÉTODOS DE ENSINO DE LÍNGUAS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS.

(591) VERDE; VERMELHO; AMARELO; AZUL; PRETO; BRANCO

(540)



(531) 24.7.5 ; 29.1.14

(210) 712711 MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) PT PARTILHA VITAL, LDA

(511) 41 FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

(591)

(540)



(531) 2.9.4

(210) 712714 MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) PT CÁTIA FILIPA SOARES DA SILVA

(511) 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; BRINQUEDOS EM MADEIRA; DECORAÇÕES E ORNAMENTOS PARA ÁRVORES DE NATAL.

40 GRAVAÇÃO EM MADEIRA; MARCAÇÃO A LASER; INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE MATERIAIS; TRATAMENTO DE MATERIAIS POR

RAIO LASER; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MATERIAIS.

(591)

(540)



(531) 26.3.1 ; 26.11.98

(210) 712717

MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) PT NUNO FILIPE GOMES SILVA LOPES

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS.

(591) Branco; Preto; Vermelho; Azul; Amarelo; Verde

(540)



(531) 26.11.22 ; 29.1.14

(210) 712719

MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) PT SANTOS & RESENDE-SOLUÇÕES INTEGRADAS DE GESTÃO, LDA

(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS.

(591) AZUL; CINZA

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.22 ; 29.1.4

(210) **712722** MNA
(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT IMPACTO MEMORÁVEL LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; RESTAURANTES PARA TURISTAS; POUSADAS DE TURISMO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO.

(591)

(540)



(531) 26.2.1 ; 26.2.7

(210) **712723** MNA
(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT JOÃO MANUEL DOMINGUES VASCONCELOS**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.

(591) ROSA; PRETO; BRANCO; CINZENTO

(540)



(531) 5.5.20 ; 5.5.22 ; 17.5.21 ; 29.1.99

(210) **712725** MNA
(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT ANDRÉ EMANUEL CARDOSO VIEGAS**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; PSICOTERAPIA; PSICOTERAPIA INFANTIL; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; PSIQUIATRIA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; ENFERMAGEM.

(591)

(540)



PENSAMENTE®

PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA

(531) 26.5.4 ; 27.5.10

(210) **712729** MNA
(220) 2023.10.04

(300)

(730) **FR TONI SANTOS AZENHA**

(511) 37 SERVIÇOS DE LAVANDARIA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA PARA PEÇAS DE ROUPA; LAVANDARIA PARA TECIDOS; LAVANDARIAS SELF-SERVICE; LAVANDARIA DE TECIDOS TÊXTEIS.

39 SERVIÇOS DE RECOLHA E ENTREGA DE ROUPA (SERVIÇOS DE LAVANDARIA).

(591)

(540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.19

(210) **712731** MNA
(220) 2023.10.04

(300)

(730) **BRGLEISON BARBOSA RIBEIRO**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS.

(591)

(540)



(531) 18.5.1 ; 26.11.12

(210) **712732** MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT DETERMINAPERCENTAGEM, LDA**

(511) 29 ASAS DE GALINHA; AVES ASSADAS; BACON [TOUCINHO]; BIFES DE CARNE DE VACA; BIFES DE PORCO; CARNE DE PORCO; CARNE DE VACA; CARNE DE VITELA; CARNE FRESCA; CHOURIÇO; COSTELETAS DE PORCO; ENCHIDOS; FRANGO; HAMBÚRGUERES DE CARNE; MOELAS DE FRANGO; PRESUNTO; AZEITONAS EM CONSERVA; BANANA FRITA ÀS RODELAS; BATATAS DESCASCADAS; BRÓCOLOS; CENOURAS; FRUTOS SECOS; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES DESCASCADOS; PISTÁCIOS PREPARADOS; OVOS; BACALHAU [NÃO VIVO]; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CHOCOS, NÃO VIVOS; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; MARISCO [NÃO VIVO]; PEIXE; PEIXE, NÃO VIVO; POLVOS [NÃO VIVOS]; SALMÃO, NÃO VIVO; LEITE DE VACA; MANTEIGA; MANTEIGA PARA COZINHAR; QUEIJOS; CALDO DE GALINHA; AZEITE VIRGEM EXTRA; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL.

(591) PRETO; VERMELHO; LARANJA; DOURADO; BRANCO

(540)



(531) 1.15.5 ; 26.1.13 ; 26.4.7 ; 26.4.18 ; 26.11.7 ; 26.99.4 ; 29.1.13

(210) **712739** MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT FUTURANIMADO - UNIPessoal LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS.

(591)

(540)



(531) 26.5.4

(210) **712741** MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT PÁGINA ABRANGENTE - UNIPessoal, LDA.**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES.

(591) RGB 127 42 48; RGB 46 76 66; RGB 224 190 162

(540)



(531) 25.5.2 ; 27.5.10

(210) **712743** MNA
 (220) 2023.10.04
 (300)
 (730) **PT ANDRE GOMES OLIVEIRA**

(511) 19 CASAS DE MADEIRA MODULARES; CASAS DE MADEIRA PREFABRICADAS; CASAS PREFABRICADAS [KITS] DE MADEIRA.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
 37 CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS PREFABRICADAS; CONSTRUÇÃO DE FÁBRICAS; CONSTRUÇÃO.

(591)
 (540)



(531) 26.15.9

(210) **712744** MNA
 (220) 2023.10.04
 (300)
 (730) **PT HELIA DO ANJO FIGUEIRAS
 POMBINHO PRATES BAGUINHO
 RAMALHO**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591) #364839; #ECE5DB; #CF8522; #B35517; #797F7A

(540)



(531) 27.5.1

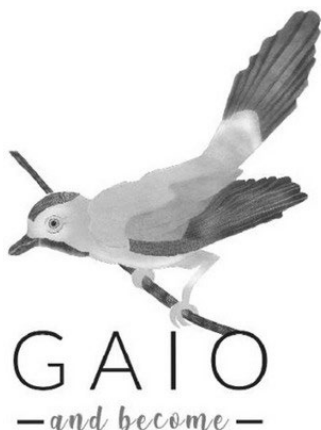
(210) **712747** MNA
 (220) 2023.10.05
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
 ESMORIZ**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL.

(591)
 (540)

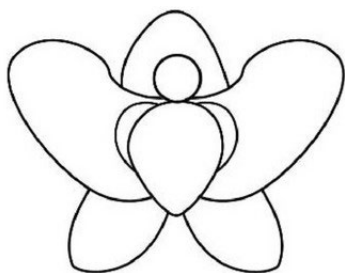
BOMBEIRO D'AREIA

(210) **712748** MNA
 (220) 2023.10.05
 (300)
 (730) **PT JOÃO CARLOS MATOS PINTO**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 3.7.24 ; 5.1.21 ; 26.11.8 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **712750** **MNA**
 (220) 2023.10.05
 (300)
 (730) **PT JOANA CATARINA VALENTE BAIÃO**
 (511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.
 (591)
 (540)



Joana Baião

FISIOTERAPEUTA PÉLVICA

(531) 5.5.20

(210) **712751** **MNA**
 (220) 2023.10.05
 (300)
 (730) **PT RITA SUSANA DE MELO E SANTOS**
 (511) 44 SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; MASSAGISTAS.
 (591) AZUL ESCURO E AZUL BEBE. #C1D6FF #95B7F8 #263894.
 (540)



(531) 2.1.23

(210) **712755** **MNA**
 (220) 2023.10.05
 (300)
 (730) **PT JOSÉ CARLOS LOPES POÇO**
 (511) 30 CHOCOLATE; CHÁ; CHÁ CHAI; CHÁS; YUJA-CHA (CHÁ COREANO DE LIMÃO COM MEL); SUCEDÂNEOS DO CHÁ; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SUBSTITUTOS DO CHÁ; SAQUETAS DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; MISTURAS DE CHÁ; INFUSÕES DE CHÁ; ICED TEA [CHÁ GELADO]; FOLHAS DE CHÁ; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CHÁ; EXTRATOS DE CHÁ PARA FINS CULINÁRIOS; ESSÊNCIAS DE CHÁ; ERVA-MATE (CHÁ); CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR FOLHAS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONTENDO EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERDE INSTANTÂNEO; CHÁ VERDE; CHÁ TIEGUANYIN; CHÁ SEM TEÍNA; CHÁ PRETO INSTANTÂNEO; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHÁ PRETO; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ OOLONG; CHÁ OOLONG INSTANTÂNEO; CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ GELADO; CHÁ FERMENTADO; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ DE Videira Matrimonial Chinês [GUJIJACHA]; CHÁ DE TRIGO-SARRACENO; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE SALVA; CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGNYEONCHA); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE HORTELÃ-PIMENTA; CHÁ DE GINSENG VERMELHO; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ DE ERVAS; CHÁ DE CRISÂNTEMO (GUKHWACHA); CHÁ DE CINÓRRODO; CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DECAMOMILA; CHÁ DE ARROZ INTEGRAL TORRADO; CHÁ DE ALGAS

SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE ALGA MARINHA; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ DE ACANTHOPANAX [OGAPICHA]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ BRANCO INSTANTÂNEO; CHÁ BRANCO; CHÁ AMARELO; CÁPSULAS DE CHÁ; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; BOLINHOS DE CHOCOLATE DE LEITE PARA ACOMPANHAR O CHÁ; BOLINHOS DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDA À BASE DE CHÁ; CHOCOLATES; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; PRALINAS DE CHOCOLATE; PEPITAS DE CHOCOLATE; OVOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE DE LEITE; BARRAS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; BOMBONS DE CHOCOLATE; COELHOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATES DE LEITE; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE DE LEITE; PRODUTOS DE CONFEITARIA DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO; BARRAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATES EM FORMA DE PRALINAS; CHOCOLATES EM FORMA DE CONCHAS; CHOCOLATES EM FORMA DE CAVALOS MARINHOS; CHOCOLATES APRESENTADOS NUM CALENDÁRIO DO ADVENTO; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; AÇÚCAR CANDY; AÇÚCAR CANDY CRISTALIZADO; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS; MEL; MEL NATURAL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MEL NATURAL MADURO; MEL DE MANUKA; DOCES PARA BARRAR [MEL]; FAVOS DE MEL COMESTÍVEIS; COZINHA (SAL DE -); SAL DE COZINHA; TEMPEROS DE SAL PARA COZINHAR; VINAGRE; VINAGRES; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE BRANCO; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE CIDRA; VINAGRE DE PIMENTA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); CONDIMENTOS; CONDIMENTOS ALIMENTARES; TEMPEROS (CONDIMENTOS); CONDIMENTOS SECOS; CONDIMENTOS EM PÓ; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; BOMBONS; PRALINÉS [BOMBONS]; DOCES NÃO MEDICINAIS SOB A FORMA DE BOMBONS; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS EM PÓ; MARINADAS CONTENDO ESPECIARIAS; SAIS DE ESPECIARIAS; MISTURAS DE ESPECIARIAS.

(591)
(540)



(531) 2.9.1

- (210) **712756** **MNA**
 (220) 2023.10.05
 (300)
 (730) **PT LUÍS SIMÕES DE PINHO**
 (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE; AEROBARCOS; AERODESLIZADORES; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE POR CABOS; ASCENSORES DE MONTANHA; ASCENSORES DE MONTANHA [SKY]; ASCENSORES DE MONTANHA PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ASCENSORES OU ELEVADORES DE CADEIRAS; ASSENTOS DE TELEFÉRICO; CABINAS PARA INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE POR CABOS; DRONE; EMBARCAÇÕES ANFÍBIAS; EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DE TRANSPORTES POR CABOS; GONDOLAS PARA TRANSPORTES POR CABOS; HOVERCRAFTS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; VEÍCULOS AÉREOS E ESPACIAIS; INSTALAÇÕES DE TRANSPORTADORAS AÉREAS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS; INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE [TELESQUIS]; INSTALAÇÕES TRANSPORTADORAS POR CABO; MILITARES (VEÍCULOS -) DE TRANSPORTE; TELESQUIS; TRANSPORTADORES AÉREOS; TRANSPORTADORES DE CARGA EXTERNOS PARA VEÍCULOS; VEÍCULO ELÉTRICO AUTOPROPULSOR; VEÍCULOS; VEÍCULOS ACIONADOS ELETRICAMENTE; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES; VEÍCULOS ADAPTADOS PARA USO MILITAR; VEÍCULOS ANFÍBIOS; VEÍCULOS AQUÁTICOS; VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRES; VEÍCULOS AUTOCARREGADORES; VEÍCULOS AUTÓNOMOS; VEÍCULOS DE ALMOFADA DE AR; VEÍCULOS DE CARGA AUTOPROPULSORES; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, AR, ÁGUA OU SOBRE CARRIS; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; VEÍCULOS DE MERCADORIAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO AUTOMÁTICO; VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE NÃO TRIPULADOS; VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ANIMAIS; VEÍCULOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS FLUTUANTES; VEÍCULOS GUIADOS AUTOMATICAMENTE; VEÍCULOS HÍBRIDOS; VEÍCULOS MILITARES; VEÍCULOS MILITARES DE TRANSPORTE; VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS; VEÍCULOS MOVIDOS A ENERGIA EÓLICA; VEÍCULOS NÁUTICOS; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS; VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; VEÍCULOS PARA USO AQUÁTICO; VEÍCULOS PARA UTILIZAR NA ÁGUA; VEÍCULOS PROPULSIONADOS POR FOGUETES; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA BASCULAR CARGAS; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARACARREGAMENTO; VEÍCULOS QUE INCORPORAM PÁS-CARREGADEIRAS; VEÍCULOS SOBRE RODAS; VEÍCULOS VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; BARCOS; DRAGAS [BARCOS]; ATRACADOUROS [BARCOS]; BARCOS-CASA; BARCOS DESMONTÁVEIS; BARCOS PNEUMÁTICOS; BARCOS INSUFLÁVEIS; RAMPAS PARA BARCOS; MASTROS PARA BARCOS; BARCOS A VAPOR; BARCOS À VELA; BARCOS DE TRAVESSIA; BARCOS A MOTOR; BARCOS DE COMPETIÇÃO; CASCOS PARA BARCOS; CUNHOS PARA BARCOS; BARCOS DE PESCA; FATEIXAS DE BARCOS; CROQUES PARA BARCOS; BARCOS A PEDAIS; ESCORAS PARA BARCOS; BARCOS A

REMOS; CASCOS DE BARCOS; LEMES PARA BARCOS; CAPOTAS PARA BARCOS; TURCOS PARA BARCOS; HIDROFÓLIOS PARA BARCOS; BARCOS DE SALVAMENTO; HÉLICES PARA BARCOS; ATRELADOS PARA BARCOS; BARCOS DE LAZER; BARCOS A JATO; REMOS DE BARCOS; PORTALÓS PARA BARCOS; PLANOS INCLINADOS PARA BARCOS; EMBARCAÇÕES [BARCOS E NAVIOS]; PARA-CHOQUES PARA BARCOS; BARCOS PARA ESQUI AQUÁTICO; COBERTURAS ADAPTADAS PARA BARCOS; BARCOS AUTOINSUFLÁVEIS PARA TRANSPORTE; DEFENSAS PARA BARCOS [MOLHELHAS]; DEFESAS PARA BARCOS [MOLHELHA]; PARTES ESTRUTURAIS PARA BARCOS; ATRELADOS PARA REBOCAR BARCOS; BARCOS A JATO PESSOAIS; CANA DO LEME PARA BARCOS; PROPULSORES A HÉLICE PARA BARCOS; MASTROS PARA BARCOS À VELA; VEIOS DE HÉLICES PARA BARCOS; BARCOS A VAPOR COM RODAS; PÉS DE MASTROS PARA BARCOS; DISPOSITIVOS PARA SOLTAR OS BARCOS; BARCOS PARA SEREM VENDIDOS EM KITS; PROTEÇÕES CONTRA O DESGASTE PARA BARCOS; DISPOSITIVOS DE COMANDO PARA BARCOS [AUTOMÁTICOS]; BARCOS A REMOS DE FUNDO PLANO; BARCOS RECREATIVOS DE PROPULSÃO A JATO; BARCOS UTILITÁRIOS PARA ÁGUAS POUCO PROFUNDAS; COBERTURAS AJUSTÁVEIS PARA BARCOS E VEÍCULOS MARINHOS; PROTETORES DE LÂMINAS DE HÉLICES PARA BARCOS; BARCOS JAPONESES A REMOS DE FUNDO PLANO [TENMASEN]; COBERTURAS DE ESCOTILHAS ENQUANTO PARTES ESTRUTURAIS DE BARCOS; DISPOSITIVOS DE COMANDOS PARA BARCOS [SEM SEREM AUTOMÁTICOS]; CONETORES DE CANAS DOS LEMES DESTINADOS A BARCOS PEQUENOS; COBERTURAS EM LOÑA ADAPTADAS [À MEDIDA] PARA UTILIZAÇÃO COM BARCOS.

(591)
(540)

PRADO

(210) **712760** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **PT TRUEBUSINESS - CONSULTING & BUSINESS, LDA**
(511) 33 VINHOS; VINHO ROSÉ.
(591)
(540)

R R

Rosé Rosé

(531) 27.5.1

(210) **712762** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **PT VINHOS, QUINTA D'AZINHEIRA, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS..
(591) LARANJA; CASTANHO; BEGE
(540)



(531) 3.3.2 ; 3.3.25 ; 29.1.98

(210) **712763** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **ES BIGMAT IBERIA, S.A.**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDAS A RETALHO, POR ATACADO E EM REDE GLOBAL PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MÓVEIS..
37 ALUGUER DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS; ALUGUER DE FERRAMENTAS, PLANTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO..
39 ARMAZENAMENTO; TRANSPORTE; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE MERCADORIAS RELACIONADAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MÓVEIS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS; RECOLHA DE LIXO.
(591) PRETO; AMARELO; DOURADO
(540)



(531) 9.7.21 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **712764** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **PT MARCO GOUVEIA, UNIPessoal LDA.**
(511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO.

(591) Verde; Amarelo
(540)



(531) 4.5.21

(210) **712765** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT CAVES MOURA BASTO, UNIPessoal, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (À EXCEÇÃO DE CERVEJA), INCLUINDO VINHOS, AGUARDENTES E LICORES..
43 SERVIÇOS HOTELEIROS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETERIA, DE CAFETERIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE CATERING E DE GELATARIA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, RESERVAS DE ALOJAMENTO LOCAL TEMPORÁRIO, RESERVAS DE ALOJAMENTO..

(591)
(540)

QUINTA MOURA BASTO

(210) **712773** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **PT MVA PARTNER UNIPessoal, LDA**
(511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.
27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

(591)
(540)

OWPC

(210) **712776** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **PT CINIDA - CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS DOS AÇORES, UNIPessoal LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591)
(540)

AZORES INVEST CENTER

(531) 27.5.1

(210) **712778** MNA
(220) 2023.10.04
(300)
(730) **FR AGNÈS DE LA CROIX**
(511) 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); AGÊNCIAS

IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS.

(591) AZUL; LARANJA

(540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **712780**

MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT RDGR FILM STUDIO, LDA.**

(511) 35 EDIÇÃO PÓS-PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE OU ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS.

41 EDIÇÃO DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ALUGUER DE CÂMARAS DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **712781**

MNA

(220) 2023.10.04

(300)

(730) **PT ANTÓNIO RODRIGUES TOMÉ, LIMITADA**

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS;

CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES].

(591) roxo, amarelo, cinzento
(540)

(531) 12.1.10 ; 25.5.2

(210) **712785** MNA
 (220) 2023.10.04
 (300)
 (730) BR PATRÍCIA MARCELINO DOS REIS
 ARANHA
 (511) 16 LIVROS, REVISTAS, JORNAIS IMPRESSOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM FORMATO PAPEL.
 (591) R255 G239 B208; R109 G70 B20.
 (540)



(531) 20.7.2

(210) **712786** MNA
 (220) 2023.10.04
 (300)
 (730) PT MUNICÍPIO DE CORUCHE
 (511) 35 MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING DIGITAL; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS;

ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS.

(591)
(540)

COMER DE CARNE - SOPAS DE CORUCHE

(210) **712789** MNA
 (220) 2023.10.04
 (300)
 (730) PT JOÃO ALEXANDRE GOMES DAS NEVES
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); HOTÉIS PARA ANIMAIS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL.

(591)
(540)

(531) 24.9.2 ; 26.11.13

(210) **712791** MNA
 (220) 2023.10.04
 (300)
 (730) PT TRENDYLICIOUS LDA
 (511) 44 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO

ALIMENTAR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DANÇATERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; TERAPIA POR HIPNOSE; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO).

(591)

(540)

INSPIRE ME

(210) 712793

MNA

(220) 2023.10.05

(300)

(730) PT DANIELA FILIPA VIVEIROS MOREIRA

(511) 41 FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE

FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS].

44 ENFERMAGEM; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE.

(591)

(540)



(531) 24.13.1

(210) 712796

MNA

(220) 2023.10.05

(300)

(730) PT RINUTEK- DETERGENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA, LDA

(511) 01 DESENGORDURANTES [NÃO PARA USO DOMÉSTICO]; DESINCRUSTANTES PARA USO INDUSTRIAL; DETERGENTES PARA USO NA FABRICAÇÃO E INDÚSTRIA; DETERGENTES PARA USO INDUSTRIAL, COMO PARTE DE OPERAÇÕES DE FABRICO; DETERGENTES PARA USO INDUSTRIAL; DETERGENTES PARA USO EM PROCESSOS INDUSTRIAIS; DETERGENTES PARA USO EM PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; DETERGENTES INDUSTRIAIS PARA UTILIZAR EM PROCESSOS DE FABRICO; DETERGENTES PARA SISTEMAS DE LIMPEZA AUTOMÁTICA, COMO PARTE DE OPERAÇÕES DE FABRICO; DETERGENTES PARA USAR EM LIMPEZA [PARTE DE OPERAÇÕES DE FABRICO]; SURFATANTES UTILIZADOS COMO COMPOSIÇÕES DE DETERGENTES; SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DESTINADAS AO FABRICO DE DETERGENTES PERFUMADOS; SURFATANTES DESTINADOS AO FABRICO DE DETERGENTES SINTÉTICOS; PRODUTOS DE LIMPEZA LÍQUIDOS UTILIZADOS EM PROCESSOS DE FABRICO.

03 AGENTES ANTINÓDOAS PARA FINS DE LIMPEZA; AGENTES DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; AGENTES PARA REMOÇÃO DE CERA; AGENTES PARA REMOÇÃO DE NÓDOAS; AGENTES DE REMOÇÃO DE CERA DESTINADOS A FINS DE LIMPEZA; AGENTES DE BRANQUEAMENTO DOMÉSTICOS; COMPOSTOS PARA POLIR PAVIMENTOS; COMPOSIÇÕES PARA O TRATAMENTO DE PAVIMENTOS; COMPOSIÇÕES DETERGENTES PARA A LIMPEZA DE TACOS DE GOLFE; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; DETERGENTES; DESINCRUSTANTES PARA USO DOMÉSTICO; DESENGORDURANTES PARA USO DOMÉSTICO; DESENGORDURANTES PARA FINS DE LIMPEZA; DETERGENTES PARA USO DOMÉSTICO;

DETERGENTES PARA LAVAGEM; LÍQUIDOS DESENGORDURANTES; LÍQUIDOS PARA LAVAGEM; LÍQUIDOS DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES DE BRANQUEAMENTO PARA LAVANDARIA; PREPARAÇÕES PARA DESENGORDURAR; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAMENTO [DESCOLORANTES] PARA USO DOMÉSTICO; PREPARAÇÕES DESENGORDURANTES; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DE LAVAGEM; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LADRILHOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA FORNOS; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE TAPETES; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE PARABRISAS; PRODUTOS DE REMOÇÃO DE NÓDOAS PARA USO EM ARTIGOS DOMÉSTICOS; PRODUTOS DE REMOÇÃO DE CERA; PRODUTOS PARA LIMPEZA DE CASAS DE BANHO; REMOVEDORES DE NÓDOAS; REMOVEDORES DE MANCHAS; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS PARA REMOVER NÓDOAS; PRODUTOS PARA REMOVER MANCHAS CAUSADAS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SPRAYS DESENGORDURANTES; SPRAYS DE LIMPEZA; SABÕES PARA USO DOMÉSTICO; TIRA-NÓDOAS [PREPARAÇÕES]; TIRA-NÓDOAS; SUBSTÂNCIAS DESENGORDURANTES; SUBSTÂNCIAS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO.

(591)
(540)

REMOZILL

(210) **712798** MNA
(220) 2023.10.05
(300)
(730) **PT MIGUEL RICARDO FARIA FERREIRA**

(511) 36 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS; CONSULTADORIA DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; SERVIÇOS FINANCEIROS DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CRÉDITO; CONSULTA EM MATÉRIA DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CRÉDITO AO CONSUMO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CRÉDITOS; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE CRÉDITOS; AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CRÉDITO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; ANÁLISE E CONSULTADORIA FINANCEIRAS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591) R 39 G 165 B 220; R 243 G 178 B 128
(540)



(531) 26.4.3 ; 27.99.3

(210) **712801** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT ENES RAMOS UNIPESSOAL LDA**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
(591)
(540)

VICENT

(210) **712802** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT MARIA MANUELA FORTE DA SILVA COSTA**
(511) 20 MOBILIÁRIO; CADEIRAS.
(591)
(540)



CADEIRAS ONLINE

CADEIRAS & MOBILIÁRIO

(531) 12.1.9 ; 26.1.16

(210) **712803** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT MEDIDA SECRETA - CARPINTARIA, LDA**
(511) 19 VIGAS [CARPINTARIA].
37 CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE MÓVEIS; CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA [REPARAÇÃO DE MADEIRA]; SERVIÇOS DE MARCENARIA [REPARAÇÃO DE CARPINTARIA]; SERVIÇOS DE MONTAGEM RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E

EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO,
LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

(591) CASTANHO E CREME.

(540)



(531) 27.5.17

(210) 712804

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT MUNDOFIDALGO INVESTIMENTOS,
LDA.(511) 36 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS
RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;
ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS.

(591)

(540)

MUNDOFIDALGO
INVESTIMENTOS

(210) 712805

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT CATIA SOFIA MANARTE DE
CARVALHO(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 3.9.18 ; 27.5.13

(210) 712810

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT CATARINA AMADO DE ALMEIDA
UNIPESSOAL LDA(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
CHAPELARIA.

(591)

(540)

DEAR CATE!

(210) 712812

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT QUINTA DA VACARIA 1616-VINHOS SA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS.

(591)

(540)

3 ESTAGIOS

(210) 712813

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT VITENO - COMÉRCIO DE BEBIDAS LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

SUBSTÂNCIA

(210) 712816

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT FÁBIO MIGUEL RODRIGUES DE
BASTOS(511) 30 MOLHOS PICANTES.
33 LICORES.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 5.9.15 ; 27.3.15 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.99.2 ; 27.99.15

(210) 712810

(220) 2023.10.06

(300)

(730) PT CATARINA AMADO DE ALMEIDA
UNIPESSOAL LDA

MNA

MNA

MNA

MNA

(210) **712817** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **ADXTUR- AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)
GEOSCOPE ALDEIAS DO XISTO

(210) **712818** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **SILVÉRIO FILIPE MARTINS SOBRAL**
 (511) 29 FIGOS SECOS; FRUTOS SECOS; AZEITE.
 (591)
 (540)
AETERNUM DO CÔA

(210) **712820** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **GREEN SIMULATION UNIPESSOAL LDA**
 (511) 03 PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
 (591)
 (540)
YOUNICAL

(210) **712821** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **LUÍS GUSTAVO DE MIL-HOMENS E VINAGRE**
 (511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; PRÓTESES E IMPLANTES ARTIFICIAIS; MOBILIÁRIO E ROUPA DE CAMA MÉDICOS; EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES; APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; APARELHOS PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA; VESTUÁRIO, CHAPELARIA E CALÇADO PARA PESSOAL MÉDICO E DOENTES; BATAS CIRÚRGICAS; BATAS DE CIRURGIÃO; BATAS MÉDICAS; BATAS PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS CIRÚRGICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS;

MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PARA USO CIRÚRGICO; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS MÉDICAS; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; VESTUÁRIO PARA CIRURGIA; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO COMERCIAL DE HOSPITAIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO DE CUSTOS MÉDICOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA FUTEBOLISTAS.

41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS.

44 CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)
 (540)

CLÍNICA DO JOELHO

(210) **712828** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **SARAFAUTO - ALUGUER, COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL LDA.**

(511) 39 ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; ALUGUER CONTRATUAL DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS COMERCIAIS; ALUGUER DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; ALUGUER POR CONTRATO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE MERCADORIAS; ALUGUER DE CAMIÕES E VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE VEÍCULOS.

(591)
 (540)

AMRENT

(210) **712829** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) **BR TIAGO RODRIGUES SOUZA**
 (511) 37 LIMPEZA DE EDIFÍCIOS.
 (591)
 (540)

Laeber^{*}
 serviços de limpeza

(531) 1.1.25 ; 27.5.25

(210) **712830** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) **BR NIVIA DE OLIVEIRA CARDOSO**

FERREIRA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÊMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM COFRES-FORTES.

37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMINAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; APARELHOS DE

INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO.

39 EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE ESPAÇO, ESTRUTURAS, UNIDADES E CONTENTORES, PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALUGUER DE ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

TRANSVINHA & OLIVEIRA

(210) **712833** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)

(730) **PT SAÚDE ATLÂNTICA - GESTÃO HOSPITALAR, SA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

CLÍNICA ESTÉTICA DO DRAGÃO

(210) **712835** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) **PT NUNO FILIPE DA SILVA**
 (511) 41 FORMAÇÃO NO AMBITO DA HIGIENE E
 SEGURANÇA ALIMENTAR.
 42 CONSULTADORIA EM HIGIENE ALIMENTAR.
 (591)
 (540)

QUALIPRIME

(210) **712838** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) **PT SARA FILIPA LAMY MARCOS**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)

BLUE OCEAN REAL ESTATE

(210) **712840** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) **PT SÉRGIO JOSÉ DA SILVA MARTINS**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA
 EXCURSÕES DE TURISMO.
 (591)
 (540)

TO DO IN PORTUGAL

(210) **712842** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) **PT NUNO MIGUEL SOARES MOREIRA**
 (511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS;
 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS,
 FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E
 LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E
 LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E
 PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E
 MOLUSCOS, NÃO VIVOS; ÓLEOS E GORDURAS
 ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.
 (591)
 (540)

LACTOIBERICA INTERNATIONAL DISTRIBUTION

(210) **712843** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)
 (730) **PT INÊS MANZONI DE SEQUEIRA GRILO
 DE VASCONCELOS ROSADO**
 (511) 14 ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS.
 (591)
 (540)

ANTI-K PINK

(210) **712844** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)
 (730) **PT JUSTDRIVEMADEIRA UNIPessoal
 LDA**
 (511) 39 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE
 MOTOCICLOS; ALUGUER DE SCOOTERS
 DESTINADAS AO TRANSPORTE; ALUGUER DE
 VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE
 PASSAGEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE
 TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS
 MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA
 TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS
 RODOVIÁRIOS; ALUGUER DE VEÍCULOS
 RODOVIÁRIOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE
 VEÍCULOS TERRESTRES; ALUGUER DE VEÍCULOS
 TERRESTRES MOTORIZADOS; DISPONIBILIZAÇÃO
 DO ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; EMPRÉSTIMO DE
 VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
 ALUGADOS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS
 ALUGADOS PARA O TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE
 VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE
 TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE;
 ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE VEÍCULOS;
 RESERVA DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS;
 RESERVA DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUER;
 SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE
 VEÍCULOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE
 ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS;
 SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS
 TERRESTRES; SERVIÇOS DE ALUGUER DE
 VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS.
 (591)
 (540)

JUSTDRIVEMADEIRA

(210) **712846** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)
 (730) **BR GIOVANNA DE CASSIA MASCARENHAS
 DE AGUIAR**

- (511) 03 PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA.
 (591) #000; #F1EFE7
 (540)



- (531) 24.17.2 ; 27.5.25

SERVIÇOS DE GARANTIA DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE GARANTIAS DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARANTIA PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS DE EXTENSÕES DE GARANTIAS; CONCESSÃO DE GARANTIAS RELACIONADAS COM VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS USADOS.

- 39 SERVIÇOS DE LEASING DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AUTOMÓVEIS PARA ALUGUER, ATRAVÉS DA INTERNET.

- (591) VERMELHO; BRANCO; CINZENTO ESCURO
 (540)



- (531) 18.1.9 ; 18.1.23 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 29.1.1 ; 29.1.6 ; 29.1.96

- (210) **712847** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)

(730) PT MARIA DO CARMO FERREIRA DE FIGUEIREDO RIBEIRO

- (511) 33 VINHOS.
 (591)
 (540)

FRAGÃO DO INFERNO

- (210) **712850** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)
 (730) PT ANA CRISTINA MARTINS DO COUTO
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
 (591)
 (540)

AR27 AMADORA RESIDENCE

- (210) **712849** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)

(730) PT JOÃO EUGÉNIO RIBEIRO BAPTISTA

- (511) 35 SERVIÇOS DE REGISTO AUTOMÓVEL; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS NA ÁREA DOS AUTOMÓVEIS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS.

- 36 SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM O COMÉRCIO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO AUTOMÓVEL; FINANCIAMENTO RELACIONADO COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE AUTOMÓVEIS USADOS; FINANCIAMENTO PARA COMPRA DE AUTOMÓVEIS EM LEASING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS USADOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS; SEGUROS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE GARANTIA; SEGUROS DE GARANTIA; EMPRÉSTIMOS COM GARANTIAS; EXTENSÕES DE GARANTIAS; EMISSÃO DE GARANTIAS; FINANCIAMENTO COM GARANTIA FINANCEIRA; EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA HIPOTECÁRIA;

- (210) **712853** MNA
 (220) 2023.10.07
 (300)
 (730) PT TIAGO JORGE MARTINS DOS SANTOS
 (511) 30 MOLHO PICANTE; MOLHOS PICANTES.
 (591)
 (540)

PICANTES SOSS

- (210) **712856** MNA
 (220) 2023.10.08
 (300)
 (730) PT SOFIA VANESSA MEDINA ANDRADE
 (511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD; EMISSÕES DE VÍDEO E ÁUDIO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO.

(591)

(540)

COLOUR AT WORK PODCAST BY SOFIA MEDINA ANDRADE

(210) 712857

MNA

(220) 2023.10.08

(300)

(730) PT SARA RAQUEL BARROS LEITE

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



LIVE TO DANCE

(531) 27.99.4 ; 27.99.12

(210) 712858

MNA

(220) 2023.10.08

(300)

(730) PT RICARDO LUÍS OLIVEIRA DO VALE
TELES

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS DE IÚCA; APERITIVOS DOCES À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE PEIXE; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE TOFU; AZEITONAS RECHEADAS; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS E FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTA; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS DE

PACOTE; CALDOS [SOPAS]; CARNE PREPARADA; CHIPS DE MAÇÃ; CONSOMMÉS; FRUTOS ESTALADIÇOS; HÚMUS; GUACAMOLE [PURÉ DE ABACATE]; MERENDAS À BASE DE CARNE; MERENDAS À BASE DE LEGUMES; MERENDAS À BASE DE PEIXE; MISTURAS DE APERITIVOS CONSTITUÍDAS POR FRUTOS TRANSFORMADOS E FRUTOS DE CASCA RIJA TRANSFORMADOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; OMELETES; PEDAÇOS DE FRUTA; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR AVES; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR AVES; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR CAÇA; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE VEGETAIS PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] OVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA.

30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GELO PARA REFRESCAR; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS.

(591)

(540)

INCONTESTÁVEL

(210) 712861

MNA

(220) 2023.10.08

(300)

(730) PT JOSÉ ANTÓNIO DUARTE GIL FRAZÃO

(511) 30 PIZAS [PREPARADAS]; PRODUTOS DE PADARIA.

(591)

(540)

O REI DOS VIGARISTAS

- (210) **712863** **MNA**
 (220) 2023.10.08
 (300)
 (730) PT **ANA LUÍSA MARTINS NEIVA**
 (511) 03 COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES ABRASIVAS PARA USO NO CORPO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS ADELGAÇANTES; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA FACILITAR O EMAGRECIMENTO; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO.
- 41 CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO EM LINHA; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM LINHA RELACIONADOS COM DIETAS; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS.
- 44 ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM ESTILO DE VIDA PARA FINS MÉDICOS; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ERVANÁRIA; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DIETÉTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO.

(591)

(540)

MÉTODO ANA NEIVA - EMAGRECIMENTO

- (210) **712870** **MNA**
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **MARIA IRENE ANDRADE SILVA CLEMENTE**
 (511) 39 TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS; EXPEDIÇÃO DE CARGAS; SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CARGA POR VIA TERRESTRE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE CARGA POR VEÍCULOS TERRESTRES; TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR TERRA;

TRANSPORTE POR VEÍCULOS DE MERCADORIAS PESADAS; SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO; ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA TRANSPORTE; ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO; CORRETAGEM DE TRANSPORTE; RESERVA DE TRANSPORTE; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA UTILIZADORES EMPRESARIAIS; ARMAZENAMENTO DE CARGA APÓS O TRANSPORTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO É À RESERVA DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS.

(591)
(540)

PANTERA

(210) **712876** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT AVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**
(511) 30 PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS).

(591)
(540)

RAPOSA DOCE

(210) **712878** MNA
(220) 2023.10.08
(300)
(730) **PT DANIELA BORGES PINHEIRO**
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.
25 CALÇADO; VESTUÁRIO; CHAPELARIA.

(591)
(540)

MIUDAGIRA

(210) **712880** MNA
(220) 2023.10.09
(300)
(730) **PT MARIA TERESA CAMPOS FERREIRA DE LELLO SAMPAIO**
PT MARIA SOFIA CAMPOS FERREIRA DE LELLO SAMPAIO

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE

ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)
(540)

QUINTA DE BOTAS

(210) **712882** MNA
(220) 2023.10.09
(300)
(730) **BRREBECA FREITAS DE SOUZA SILVA DE REUS**
(511) 16 CONVITES; CONVITES IMPRESSOS; CONVITES PARA FESTAS; ENVELOPES [PAPELARIA]; PLACARDS DE PAPEL.
42 DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO.

(591)
(540)

invi
tari



where love
meets paper

(531) 3.7.13

(210) **712883** MNA
(220) 2023.10.09
(300)
(730) **RUELENA RIBEIRO ZLATOUSTOVSKAYA**
PT EMANUEL RIBEIRO ZLATOUSTOVSKII
(511) 28 COMPÊNDIOS DE JOGOS DE TABULEIRO; CONJUNTOS DE PERGUNTAS PARA JOGOS DE TABULEIRO; JOGOS DE TABULEIRO; JOGOS.
42 DESIGN DE JOGOS DE TABULEIRO.

(591)
(540)



(531) 11.3.2

(210) **712884** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) **PT ANDRÉ KARIM DE OLIVEIRA DIMAS**
 (511) 42 SERVIÇOS DE COMPUTADORES; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS.

(591)
(540)

8TEKMASTER

(210) **712886** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) **PT TAXTARGET - APOIO Á GESTÃO, LDA**
 (511) 35 CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONSULTADORIA EM CONTABILIDADE; ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS.

(591) Laranja, Branco, Preto

(540)



(531) 21.3.21 ; 24.15.21 ; 27.5.25 ; 29.1.6 ; 29.1.8 ; 29.1.98

(210) **712888** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) **PT ANA RITA ALMEIDA GONÇALVES SILVEIRA**
 (511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA.

(591)
(540)

SPRINT EMS

(210) **712896** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) **PT PAULO JORGE MAGALHÃES CARDOSO**
 (511) 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; CONSULTADORIA CIENTÍFICA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE TECNOLOGIA; CONSULTADORIA TECNOLÓGICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; INVESTIGAÇÕES CIENTÍFICAS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS PARA TERCEIROS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS TECNOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE TECNOLÓGICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS; SERVIÇOS DE RELATÓRIOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS COM TECNOLOGIA; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA;

SERVIÇOS TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS E DE INVESTIGAÇÃO
RELACIONADOS COM OS MESMOS.

(591)
(540)

LABPONTE

(210) **712900** MNA

(220) 2023.10.09

(300)

(730) **PT TEMPERO VELOZ - UNIPessoal LDA**

(511) 30 PIZZAS; PIZZAS SEM GLÚTEN; MASSA DE PIZZA;
MASSAS DE PIZZA CONGELADAS; MISTURAS
PARA MASSA DE PIZZA.

(591)

(540)

JIUSTO PIZZA

(210) **712913** MNA

(220) 2023.10.06

(300)

(730) **PT NUNO GONÇALO BRITO MARQUES**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

SHIRTS & SOUL

(531) 24.17.97 ; 27.5.25

(210) **712916** MNA

(220) 2023.10.07

(300)

(730) **PT ACÚSTICA +, UNIPessoal, LDª**

(511) 10 APARELHOS ELÉTRICOS MÉDICOS; APARELHOS
AUDITIVOS PROGRAMÁVEIS; APARELHOS
AUDITIVOS DIGITAIS; APARELHOS AUDITIVOS
PARA PESSOAS SURDAS; APARELHOS
DESTINADOS AO ALÍVIO DE DISTÚRBIOS
AUDITIVOS; APARELHOS E INSTRUMENTOS
MÉDICOS E VETERINÁRIOS; DISPOSITIVOS PARA
PROTEÇÃO AUDITIVA; PRÓTESES E IMPLANTES
ARTIFICIAIS; APARELHOS PARA A PROTEÇÃO DO
OUVIDO; APARELHOS PARA A PROTEÇÃO DOS
OUVIDOS; PROTETORES PARA OS OUVIDOS.

(591)

(540)

ACÚSTICA MAIS +

(210) **712917**

(220) 2023.10.08

(300)

(730) **PT MODESTO FERREIRA ALMEIDA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE
ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES;
RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA
INTERNET; SERVIÇOS PARA RESERVA DE
ALOJAMENTO DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE
ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; ALUGUER DE
ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO
DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE
FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
EM CASAS DE FÉRIAS; HOTÉIS, Pousadas e
ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E
TURISMO; ALUGUER DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE
FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM
FÉRIAS.

(591)

(540)

CASINHA DAS BONECAS

(210) **712918** MNA

(220) 2023.10.08

(300)

(730) **PT BRÍGIDA PENHA GONÇALVES JARDIM
RIBEIRO**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA;
PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE
PLANEAMENTO DE VIAGENS; CONSULTADORIA
PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE
VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE
VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS
ELETRÔNICOS; PLANEAMENTO E RESERVA DE
VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS
ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE
VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS
ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À
RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS
DE MEIOS ELETRÔNICOS.

41 FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; SERVIÇOS
EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O
DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL.

45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL];
ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A
ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; CONSULTORIA
ESPIRITUAL.

(591)

(540)

VIAGEMQUECURA

(210) **712920** MNA
 (220) 2023.10.08
 (300)
 (730) PT **HÉLIA MARIA ROCHA DA SILVA ORGANISTA**
 (511) 39 CONSULTADORIA EM VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS.
 (591)
 (540)

HAPPY TRIP

(210) **712937** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) PT **DAVID ROCHA RODRIGUES**
 (511) 44 OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA.
 (591)
 (540)

OSTEO EMPATIA

(210) **712922** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) PT **RUI CLÉRIGO JORGE DA COSTA PEREIRA**
 (511) 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI.
 (591)
 (540)



Extintores
Costa Pereira

(531) 15.1.21

(210) **712976** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **QUINTA DE PAÇOS- SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA**
 (511) 33 VINHOS ROSÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE VINHO; VINHO BRANCO; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES TINTOS.
 (591)
 (540)

FLAURELL

(210) **712923** MNA
 (220) 2023.10.09
 (300)
 (730) PT **CARLOS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CESSÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS.
 37 SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)

INVESTE GROW

(210) **712979** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **QUINTA DO BREJINHO DA COSTA, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.
 (591)
 (540)

SPOT MELIDES BY BREJINHO DA COSTA

(210) **712980** MNA
 (220) 2023.10.06
 (300)
 (730) PT **QUINTA DO BREJINHO DA COSTA, LDA**
 (511) 33 PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

AUTHENTIC BY BREJINHO DA COSTA

(210) **712981** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT QUINTA DO BREJINHO DA COSTA, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)
(540)

**INDEPENDENTE BY BREJINHO
DA COSTA**

(210) **712994** MNA
(220) 2023.10.09
(300)
(730) **PT MÁRIO CALADO - ENGENHARIA &
AGRICULTURA UNIPESSOAL LDA.**
(511) 33 VINHOS; VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE
UVAS; VINHO TINTO; VINHO ESPUMANTE DE
UVAS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES
NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS.

(591)
(540)

DEUS-DARÁ

(210) **712982** MNA
(220) 2023.10.06
(300)
(730) **PT QUINTA DO BREJINHO DA COSTA, LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)
(540)

**MELIDES BEACH BY BREJINHO
DA COSTA**

(210) **712992** MNA
(220) 2023.10.09
(300)
(730) **PT HUGO FRANCISCO BESSA PEIXOTO**
(511) 03 PERFUME.

(591)
(540)

SMELLIT

(210) **712993** MNA
(220) 2023.10.09
(300)
(730) **PT MÁRIO CALADO - ENGENHARIA &
AGRICULTURA UNIPESSOAL LDA.**
(511) 33 VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS;
VINHO TINTO.

(591)
(540)

DAR-FÉ

Pedidos e Avisos de Recusa – Marcas Coletivas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
710365	2023.08.15	2023.10.18	CARLA MARIA ALEGRIA AMARO	PT	41	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
701199	2023.10.18	2023.10.18	WÜRTH INTERNATIONAL AG	CH	01 02 19	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos da classe 32. ^a : (cerveja e cerveja sem álcool; preparações para a produção de bebidas; bebidas (não alcoólicas).), e para todos os produtos da classe 33. ^a : (bebidas alcoólicas (excluindo cerveja); essências e extratosalcoólicos; bebidas alcoólicas exceto cerveja; cidras; cidra; preparações para produzir bebidas alcoólicas; preparações alcoólicas para fazer bebidas.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
702567	2023.10.18	2023.10.18	AUTOMOVE, LDA	PT	39	
702645	2023.10.18	2023.10.18	VINOQUEL - VINHOS OSCAR QUEVEDO, LDA	PT	33	
702741	2023.10.18	2023.10.18	ANA CRISTINA NUNES MARTINS	PT	41	
702920	2023.10.17	2023.10.17	IFT - SERVIÇOS LDA	PT	35 36 41	
703071	2023.10.17	2023.10.17	HILÁRIO SÁ LDA	PT	37 38 42	
703320	2023.10.18	2023.10.18	RB - AUTOMATION, UNIPESSOAL, LIMITADA	PT	42	
703341	2023.10.16	2023.10.16	ROBUSTO MOMENTO LDA	PT	32	
704337	2023.10.18	2023.10.18	ANA RITA SILVA MIRANDA	PT	25	
706197	2023.10.18	2023.10.18	MOREIRA & PICARD - ADEGA BELÉM LDA	PT	33	
707745	2023.10.18	2023.10.18	MIGUEL LEÃO, LDA.	PT	30	
707796	2023.10.18	2023.10.18	ILÍDIO CUNHA MONTENEGRO	PT	39	
707802	2023.10.18	2023.10.18	NÚMEROS & GRAVURAS LDA	PT	37	
707918	2023.10.18	2023.10.18	JOÃO FRANCISCO REBELO NASCIMENTO DA MOTA E MOURA	PT	18 25 43	
707970	2023.10.18	2023.10.18	CÁTIA CARINA GOUVEIA DE SOUSA	PT	25 35	
707973	2023.10.18	2023.10.18	PAULO SERGIO SANFONA CAVACA	PT	35	
708017	2023.10.18	2023.10.18	CAMILLA CRISTINE MOREIRA FREITAS	PT	35 42	
708228	2023.10.18	2023.10.18	INÊS MARGARIDA MICAEL ROSETE	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
708380	2023.10.18	2023.10.18	SANTIAGO & SANTIAGO, S.A.	PT	29	
708437	2023.10.18	2023.10.18	MEDECINS DU MONDE	FR	36 39 41 42 44	
708451	2023.10.18	2023.10.18	JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	PT	41	
708455	2023.10.18	2023.10.18	SEGREDOS DO CÔA, LDA	PT	29 31 33	
708465	2023.10.18	2023.10.18	MARGEM OFUSCANTE, LDA	PT	40	
708469	2023.10.18	2023.10.18	SAVOY - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	09 35 43	
708471	2023.10.18	2023.10.18	RENATA SOFIA VALADA DA SEARA DA SILVA PINTO	PT	35	
708472	2023.10.18	2023.10.18	QUALISÁ - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL LDA.	PT	42	
708474	2023.10.18	2023.10.18	SEGELTEC, LDA	PT	42 45	
708477	2023.10.18	2023.10.18	DANIEL DA COSTA	PT	43	
708479	2023.10.18	2023.10.18	JAIME DO ESPÍRITO SANTO	PT	37	
708483	2023.10.18	2023.10.18	CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DE ALÉM	PT	12 43	
708484	2023.10.18	2023.10.18	AFINFORMATICA, CONSULTORIA E PROGRAMACAO INFORMATICA SOC UNIP LDA.	PT	42	
708502	2023.10.18	2023.10.18	HILODI - HISTORIC LODGES & DISCOVERIES, S.A.	PT	33 41	
708576	2023.10.18	2023.10.18	MIZENSIR	CH	03	
708578	2023.10.18	2023.10.18	JAY WILLIAM ALEXANDER CARSON	PT	41	
708582	2023.10.18	2023.10.18	JAY WILLIAM ALEXANDER CARSON	PT	41	
708583	2023.10.18	2023.10.18	JAY WILLIAM ALEXANDER CARSON	PT	41	
708585	2023.10.18	2023.10.18	BEIRALACTE, LACTICINIOS ARTESANAIS DA BEIRA BAIXA, LDA.	PT	29	
708596	2023.10.18	2023.10.18	JAY WILLIAM ALEXANDER CARSON	PT	41	
708620	2023.10.18	2023.10.18	LÍGIA MARIA COSTA DE SOUSA SANTOS	PT	43	
708622	2023.10.18	2023.10.18	JOANA SOFIA RODRIGUES PEREIRA	PT	25 26 41	
708628	2023.10.18	2023.10.18	TIESPORTS, LDA	PT	09	
708632	2023.10.18	2023.10.18	CONFIANTE REFLEXO, LDA	PT	41 44	
708633	2023.10.18	2023.10.18	QUINTA DO VALLADO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	
708634	2023.10.18	2023.10.18	PORTO RÉCCUA VINHOS SA	PT	33	
708637	2023.10.18	2023.10.18	PEROLAS ANGELICAIS, LDA	PT	29	
708674	2023.10.18	2023.10.18	ROBERTO SANTOS PINHEIRO	PT	33	
708689	2023.10.18	2023.10.18	OUTVIEW UNIPESSOAL LDA	PT	33	
708692	2023.10.18	2023.10.18	OUTVIEW UNIPESSOAL LDA	PT	33	
708694	2023.10.18	2023.10.18	OUTVIEW UNIPESSOAL LDA	PT	33	
708711	2023.10.18	2023.10.18	QUIMIVIANA UNIPESSOAL LDA	PT	02	
708712	2023.10.18	2023.10.18	HÉLIA ADRIANA SILVA LOPES	PT	01 30 39 43	
708803	2023.10.18	2023.10.18	MARQUES & BAPTISTA LDA	PT	41 43	
708806	2023.10.18	2023.10.18	MAKE ME MEMORABLE, UNIPESSOAL LDA	PT	14 25	
708807	2023.10.18	2023.10.18	BEACHGUAP - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	43	
708825	2023.10.18	2023.10.18	NARCISA MARIA RUAS AMARO CAPITO	PT	18 25	
708852	2023.10.18	2023.10.18	ANTHONY SILVA	PT	37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
708855	2023.10.18	2023.10.18	BRUNO RODRIGO QUINTAS SERRA	PT	26	
709024	2023.10.18	2023.10.18	JOSÉ MADEIRA PEREIRA MACHADO	PT	33	
709037	2023.10.18	2023.10.18	CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA	PT	35	
709109	2023.10.18	2023.10.18	CARMEN SILVIA NASCIMENTO	PT	35 38	
709218	2023.10.18	2023.10.18	PAULO JORGE FRANCO FERREIRA	PT	29 31 44	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
639971	2020.03.15	2023.06.21	CP CHAROLÊS PORTUGAL- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CHAROLÊS DE PORTUGAL	PT	04 29	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, julga o recurso improcedente e mantém os despachos que indeferiram o pedido de declaração de nulidade da marca coletiva de associação n.º 614215 e da marca nacional n.º 639971. o acórdão da relação de lisboa julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
702158	2023.03.15	2023.10.18	VELVET BOUTIQUE WINES, UNIPessoal, LDA.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
702843	2023.03.28	2023.10.18	TERESA FERREIRA BARTIOTTI ARAÚJO SANTOS	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 do cpi.
703064	2023.03.28	2023.10.16	DISCRETO & DIFERENTE, UNIPessoal LDA	PT	39	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
703112	2023.03.31	2023.10.16	CARLOS RENATO CRAVINHO COSTA	PT	37 44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
703187	2023.03.30	2023.10.16	TIAGO PAULA CARVALHO DE ASCENSÃO CABRITA	PT	25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
703257	2023.03.30	2023.10.16	CENTRO JUVENIL DE SÃO JOSÉ	PT	41	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
703327	2023.04.04	2023.10.16	SERRADAS COMERCIO INTERNACIONAL S.A.	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
703395	2023.04.05	2023.10.18	PAULA CRISTINA ALMEIDA CARVALHO	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018

Renovações

N.ºs 118 584, 150 555, 182 579, 182 584, 182 587, 259 276, 281 173, 282 629, 289 064, 289 405, 370 835, 370 904, 513 141, 516 396, 516 567, 517 424, 517 724, 520 233, 521 138, 523 088 e 523 393.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
229764	1993.04.13	2023.10.13	FREDERICO JOSÉ ESPÍRITO SANTO DA CUNHA	PT	
688553	2022.10.10	2023.10.13	LIA ISABEL GOMES RIBEIRO DE BETTENCOURT GESTA	PT	
688722	2022.10.10	2023.10.13	TRAPO & CIA, LDA.	PT	
689006	2022.10.10	2023.10.13	BASED IN LISBON - MENTORING & CONSULTING SERVICES, LDA	PT	
689024	2022.10.10	2023.10.13	EMPREENDAGORA UNIPessoal LDA	PT	
689079	2022.10.10	2023.10.13	TUDO100COMPLICAR, UNIPessoal, LDA.	PT	
689126	2022.10.10	2023.10.13	WISEBOOST, UNIPessoal LDA	PT	
689185	2022.10.10	2023.10.13	FILIFE JOSÉ TAVARES SARAIVA	PT	
689366	2022.10.11	2023.10.13	ALÇADA DA SILVA & MENDES, LDA.	PT	
689388	2022.10.11	2023.10.13	ADOLFO ALVES PESTANA, LDA.	PT	
689575	2022.10.10	2023.10.13	ANA RAQUEL SOUSA DA FONSECA GODINHO	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
547270	2023.10.09	BRUNO MANUEL GOMES FERNADES	PT	WEMOV.PT, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
454128	2023.09.14	MASSA INSOLVENTE DE SPOMAN IBÉRICA, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 570/23.5T8STS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUIZ 6 INSOLVENTE: SPOMAN IBÉRICA, UNIPessoal, LDA. CREDOR: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. OUTRO (S) ;
486687	2023.09.14	MASSA INSOLVENTE DE SPOMAN IBÉRICA, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 570/23.5T8STS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUIZ 6 INSOLVENTE: SPOMAN IBÉRICA, UNIPessoal, LDA. CREDOR: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. OUTRO (S) ;
494218	2023.09.14	MASSA INSOLVENTE DE SPOMAN IBÉRICA, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 570/23.5T8STS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUIZ 6 INSOLVENTE: SPOMAN IBÉRICA, UNIPessoal, LDA. CREDOR: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. OUTRO (S) ;
555140	2023.09.14	MASSA INSOLVENTE DE SPOMAN IBÉRICA, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 570/23.5T8STS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUIZ 6 INSOLVENTE: SPOMAN IBÉRICA, UNIPessoal, LDA. CREDOR: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. OUTRO (S) ;
574215	2023.09.14	MASSA INSOLVENTE DE SPOMAN IBÉRICA, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 570/23.5T8STS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUIZ 6 INSOLVENTE: SPOMAN IBÉRICA, UNIPessoal, LDA. CREDOR: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. OUTRO (S) ;
623164	2023.09.07	MASSA INSOLVENTE SPRDLUX - UNIPessoal, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 4405/22.8T8STB ; TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL ; JUÍZO DE COMÉRCIO DE SETÚBAL - JUÍZ 2 REQUERENTE: LUÍS FILIPE MARTINS SIMÕES INSOLVENTE: SPRDLUX - UNIPessoal LDA. E OUTRO(S);
623167	2023.09.07	MASSA INSOLVENTE SPRDLUX - UNIPessoal, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 4405/22.8T8STB ; TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL ; JUÍZO DE COMÉRCIO DE SETÚBAL - JUÍZ 2 REQUERENTE: LUÍS FILIPE MARTINS SIMÕES INSOLVENTE: SPRDLUX - UNIPessoal LDA. E OUTRO(S);
625496	2023.09.07	MASSA INSOLVENTE SPRDLUX - UNIPessoal, LDA.	PT	APREENSÃO PROCESSO Nº 4405/22.8T8STB TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL ; JUÍZO DE COMÉRCIO DE SETÚBAL

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
				- JUÍZ 2 REQUERENTE: LUÍS FILIPE MARTINS SIMÕES INSOLVENTE: SPRDLUX - UNIPESSOAL LDA. E OUTRO(S);

Outros Atos

692062. – A SENTENÇA DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, JUIZ 1, PROC. 163/23.7YHLSB, JULGA O RECURSO IMPROCEDENTE POR INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE.

706122. – SUPRIMIDA A CLASSE 42.

706220. – NA PÁGINA 43 DO BOLETIM DE 2023/06/07, NO AVISO DE PEDIDO, E NA PÁGINA 43 DO BOLETIM DE 2023/09/19, NO MAPA DE CONCESSÕES, CONSIDERE-SE RETIFICADO O NOME DO REQUERENTE/TITULAR DO REGISTO PARA «RODRIGO GARCIA SOARES ESTADIEU».

706931. – LIMITADA A CLASSE 22 A: BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. LIMITADA A CLASSE 40 A: IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO. SUPRIMIDAS AS CLASSES 03, 04, 05, 16, 24, 35, 42 E 44.

707100. – SUPRIMIDOS NA CLASSE 35 OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA CONSUMO DE TABACO.

712710. – NA PÁGINA 69 DO BOLETIM DE 2023/10/12, NO AVISO DE PEDIDO, NO CAMPO (540), CONSIDERE-SE RETIFICADO O SINAL PUBLICADO PARA «DU'SAINT».

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	Pais resid.	Observações
671261	20038802 91	2022.08.26	2023.10.18	MÁRCIA SOFIA DOS SANTOS BETTENCOURT VIANA	PT	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 671261, DATADO DE 05.11.2021, AO ABRIGO DO ARTIGO 34.º, N.º 2 DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, E APRESENTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 260.º, N.º 1 DO MESMO DIPLOMA, POR SE CONSIDERAR NÃO TER SIDO INFRINGIDO, NA SUA CONCESSÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA B) DO DO REFERIDO CÓDIGO.
705993	20054556 74	2023.10.10	2023.10.17	JUVENAL DOS SANTOS MARQUES	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
660939	2023.09.11	2023.10.02	NUNO MANUEL GAMEIRO GIL PEREIRA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
1699223	2022.05.16	2023.10.18	TEST GIYIM SAN.VETIC.LTD.STI.	TR	25 35	
1699777	2022.09.23	2023.10.18	DONGGUAN HANHUI JINGBO TECHNOLOGY CO., LTD	CN	34	
1700263	2022.09.30	2023.10.18	FACTUM INFORMATION TECHNOLOGIES SL	ES	09 42	
1700264	2022.09.30	2023.10.18	FACTUM INFORMATION TECHNOLOGIES SL	ES	09 42	
1700360	2022.11.07	2023.10.18	FUJIAN RONGFA STONE INDUSTRY CO.,LTD.	CN	06	
1700365	2022.11.10	2023.10.18	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	28	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55817** **LOG**

(220) 2023.10.03

(730) **PT CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LUSO-ALEMÃ**

(512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS,
N.E.

OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS N.E. 85591-
FORMAÇÃO PROFISSIONAL 58140 - EDIÇÃO DE
REVISTAS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

(591) Pantone 294 Dark blue; Pantone 651 light blue; font colour black
RGB 0/0/0

(540)



Deutsch-Portugiesische
Industrie- und Handelskammer
Câmara de Comércio e Indústria
Luso-Alemã

(531) 24.7.1 ; 29.1.4

(210) **55820** **LOG**

(220) 2023.10.06

(730) **PT R2C, LDA.**

(512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA
PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO
CONSULTORIA DE MARKETING E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL.

(591) #007C91; #4cc0ad; #ede937; #f05b89; #f9a980

(540)



(531) 26.1.5

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55491	2023.10.18	2023.10.18	SALPICOS INTELIGENTES - LDA	PT	
55493	2023.10.18	2023.10.18	CARLA SOLANGE DUARTE MARTINS	PT	
55494	2023.10.18	2023.10.18	PATRÍCIA ANDREIA OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA	PT	
55497	2023.10.18	2023.10.18	VANESSA BATISTA ALVES	PT	
55500	2023.10.18	2023.10.18	RICARDO BADALO LDA	PT	

Renovações

N.ºs 15 695, 16 661, 29 955, 30 059 e 55 861.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53728	2022.10.07	2023.10.13	CHROMOLITE CUTELARIAS PORTUGUESAS, UNIPESSOAL, LDA	PT	
53909	2022.10.10	2023.10.13	HUGO ELIAS SILVA DE SOUSA	PT	
53926	2022.10.10	2023.10.13	LIDIA ANTÓNIA SOARES DE CARVALHO CARDOSO	PT	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 35546	HOTI STAR - PORTUGAL HOTÉIS, S.A.	PT	LOGÓTIPO 55861

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Lúisa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: ckarabrazil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventa.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyese.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel.: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@invent.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventa.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventa.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10^a 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andrea.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686